

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 912

Quarta-feira - 20 de Dezembro de 2017

Vitória/ES

Sumário

Municípios

Afonso Cláudio	2
Água Doce do Norte	3
Alfredo Chaves	6
Alto Rio Novo	8
Anchieta	9
Aracruz	10
Boa Esperança	25
Castelo	26
Colatina	33
Domingos Martins	35
Ecoporanga	38
Governador Lindenberg	39
Guaçuí	40
Guarapari	43
Ibiraçu	61
Itarana	68
João Neiva	69
Laranja da Terra	72
Marechal Floriano	73
Montanha	77
Mucurici	79
Nova Venécia	83
Piúma	84
Presidente Kennedy	85
Santa Maria de Jetibá	86
Santa Teresa	89
São Domingos do Norte	93
São Gabriel da Palha	95
São Roque do Canaã	101
Serra	104
Venda Nova do Imigrante	118
Viana	119



Afonso Cláudio**PREFEITURA****TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO DE RATEIO Nº 001-2017**

Publicação Nº 111558

Termo Aditivo

Nº 002

Contrato de Rateio

Nº 001/2017

Consortado: Município de Afonso Cláudio/ES - CNPJ Nº 27.165.562/0001-41

Consórcio: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL - CNPJ Nº 02.760.004/0001-01

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Majoração do valor de repasse em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Cláusula Segunda - Da Fonte de Recurso:

2.1 - A despesa oriunda deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 10 01 10 301 0045 - Projeto Atividade: 2.093 - Manutenção do Consórcio de Saúde - CIM Pedra Azul - Elemento de Despesa: 33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - Fonte de Recurso: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, 19 de dezembro de 2017

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Consortado

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul

João do Carmo Dias/Presidente

Consórcio

TERMO ADITIVO Nº 005 - CONTRATO Nº 009-2013

Publicação Nº 111602

Termo Aditivo

Nº 005

Contrato

Nº 009/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES - CNPJ nº13.966.711/0001-67

Contratado: Odonto Técnica El Shadai Ltda ME - CNPJ nº 08.896.251./0001-08

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 22 de dezembro de 2017 a 18 de junho de 2018.

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 14.510,16 (quatorze mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.418,36 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Segunda - Da Fonte de Recurso:

2.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10 01 10 301 0045 2.099 - Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte de Recurso: 12030000 (Recursos do SUS) - Ficha: 0000043.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, 19 de dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde

Luciano Bernardes Borlote

Gestor/Sec. Mun. de Saúde

Contratante

Odonto Tecnica El Shadai Ltda ME

Tiago Sanches de Almeida

Contratada

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECISÃO

Publicação Nº 111611

Água Doce do Norte, 19 de dezembro de 2017.

Processo nº 9018/2017

Contrato nº 075/2017

Contratado: FT Brito Informática ME

Assunto: Prorrogação de contrato

DECISÃO

Por meio do ofício nº. 021/2017, em 04/12/2017, FT Brito Informática ME manifesta interesse na renovação do contrato celebrado com a administração municipal, de nº 075/2017, nas mesmas condições da última alteração em vigor.

Em parecer opinativo, a assessoria jurídica do gabinete manifestou-se pela impossibilidade jurídica de tal prorrogação, uma vez que, em seu entender, tal contrato, de natureza híbrida, posto que se destina à contratação de prestação de serviços e compras de peças e equipamentos, não se enquadra em quaisquer das hipóteses de prorrogação previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista estas considerações, acolho o parecer da assessoria jurídica e, por via de consequência:

1) INDEFIRO o pedido de prorrogação do contrato nº 075/2017, devendo esta decisão ser publicada, integralmente, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;

2) Determino ao secretário municipal de administração que, diante da proximidade do fim do contrato em questão, inicie os seguintes processos licitatórios:

1.1. Pregão presencial para a contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fazendo constar no edital que o contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93;

1.2. Registro de preços, a ser processado com observância do Decreto 159/2015, para a compra de peças e equipamentos de informática para todos os órgãos da administração municipal;

3) Determino que uma via desta decisão seja encaminhada por ofício ao contratado, para conhecimento.

Cumpra-se;
Diligencie-se.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

LEI 087 2017

Publicação Nº 111613

LEI Nº 087, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico Destinado à Execução dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Água Doce do Norte, e autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Espírito Santo nos Moldes do Art. 241 da CF/88, a celebrar Contrato de Programa com a Companhia Espírito Santense de Saneamento, e delegar a regulação e Fiscalização dos Serviços à Agência De Regulação dos Serviços Públicos - ARSP, Nos Termos das Leis Federais Nºs 11.445/07 e 11.107/05, e Lei Estadual nº 9.096/08, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Institui O Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal Nº 11.445/2007, e sua regulamentação, e Lei Estadual Nº 9.096/2008.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente a cada 04 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do plano Plurianual.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º. Na hipótese de delegação dos serviços, a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com o prestador dos serviços, e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - Dos planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar a inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro da prestação, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio, e a anuência do prestador, na hipótese de delegação dos serviços.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do estabelecido no caput, o prestador dos serviços, se houver, fica obrigado a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, § 6º da Lei Federal Nº 11.445/2007.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Espírito Santo, em consonância com o artigo 241 da Constituição Federal, artigo 8º da Lei nº 11.445/07, e artigo 13 da Lei Estadual nº 9.096/08, o qual definirá a forma de atuação associada nas questões afetas ao saneamento básico do Município de Água Doce do Norte - ES.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 c/c o art. 24, XXVI da lei 8.666, de 22/06/1993, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo, entre outros, a execução de obras de infraestrutura e atividades afins, a operação e manutenção dos sistemas, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º. Fica o prestador de serviços autorizado a buscar formas de associação com o setor privado, via subconcessão, parceria público-privada ou outras formas de parceria legalmente admitidas.

§ 2º. Os prazos para atingimento das metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, fruirão a partir da celebração e publicação do Contrato de Programa de que dispõe o caput deste artigo.

Art. 7º. Fica o Município de Água Doce do Norte autorizado a firmar Convênio com vistas a delegar à Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARSP, a regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em consonância com o art. 8º da Lei nº 11.445/07 e art.12 da Lei Estadual nº 9.096/08.

Art. 8º. Para fins de desonerar o custo da tarifa de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, viabilizando o estabelecimento de uma tarifação de custo social, na hipótese de delegação dos serviços, fica a Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN isenta de todos os tributos e preços públicos municipais incidentes, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de dezembro 2017.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 2017

Publicação Nº 111615

LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Doce do Norte/ES, para o exercício de 2018”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Doce do Norte/ES, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A receita orçamentária a preços correntes e conforme Legislação vigente, é estimada em R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. As receitas são estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 6º. Estão Plenamente assegurados, recursos para os investimentos em fase de execução, para o exercício de 2018.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS.

Art. 7º. A despesa total, fixada por função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos III e IV desta lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), para os Poderes Executivo e Legislativo, sobre o total de seus respectivos Orçamentos, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e
- IV – convênios com outras unidades federativas.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 9º. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios, ficam condicionadas à celebração dos instrumentos.

Art. 11. O orçamento destina recursos para reserva de contingência não inferior a 2,63% (dois inteiros e sessenta e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às Entidades que atuam sem fins lucrativos, nos termos da Lei 4.320/64.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 13. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas do resultado primário.

Art. 14. Revoga-se a Lei Complementar nº 18, de 29 de novembro de 2017.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº061.2017

Publicação Nº 111555

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017.

PROC. ADM. Nº 6564/2017.

CREDENCIAMENTO: Dia 05/01/2018 das 07:30h as 08:00h

ABERTURA: Dia 05/01/2018 às 08:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Pick Up Cabine Dupla 4X4, com capacidade para 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, para atender a ESF São João de Crubixá/Ibitiruí, neste município. O Convênio será no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Sendo a concedente o Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde, vinculada a Proposta nº 14808.407000/1160-01. Oriunda de recursos das emendas parlamentares nº 28990002 no valor de R\$ 200.000,00 do Deputado Federal Ricardo Ferraço, e nº 33120012 no valor de R\$ 95.341,00 do Deputado Federal Helder Salomão.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 20/12/2017, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

PORTARIA Nº236

Publicação Nº 111595

PORTARIA Nº 236/2017

Ementa: Dispõe sobre proibição do uso de automóveis da administração pública municipal, para transporte não autorizado de pessoas.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

Considerando que a utilização de veículos oficiais para fins particulares, além de ser procedimento condenado pela Administração Pública Municipal, é considerada como improbidade administrativa pela legislação vigente (STJ);

Considerando que o procedimento utilizado por alguns motoristas de "dar carona" a terceiros, estranhos à Administração Pública Municipal, sem a autorização do responsável pela Secretaria ou do Prefeito, é considerado "fim particular";

Considerando que além de ser ilegal tal atitude (dar carona), por parte dos servidores, estamos atravessando um período em que todos devem zelar pela economia e correta utilização dos equipamentos públicos.

Resolve:

Art. 1º. É terminantemente proibido conceder "carona", sem prévia autorização, em qualquer veículo automotor da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e/ou suas respectivas secretarias;

Art. 2º. Constatada a desobediência ao disposto no Art. 1º, o servidor deverá ser autuado por falta grave de desobediência, devendo ser aberto processo administrativo disciplinar, podendo levar à demissão/exoneração, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município (Lei nº 672/90 e suas alterações).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

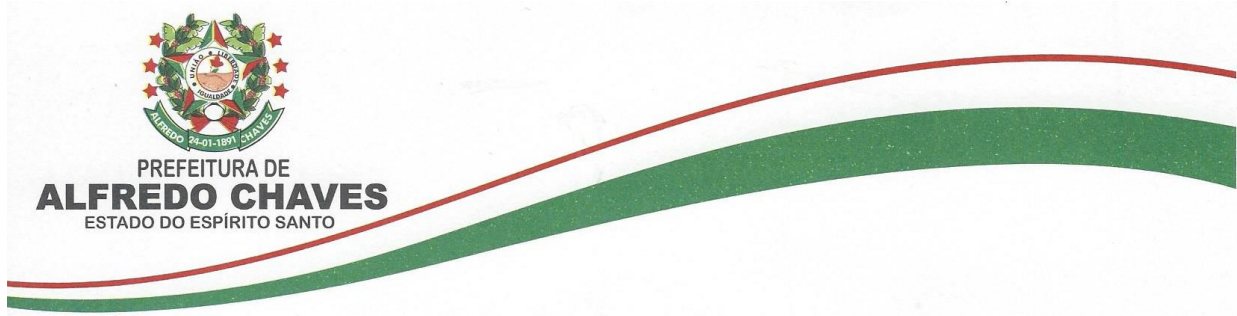
Alfredo Chaves (ES), 19 de dezembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 06 - R - 2017

Publicação Nº 111590

**DECRETO Nº 06-R/2017.**

EMENTA: Torna sem efeito o Decreto Nº 02/2017 ante a ausência de lavração da escritura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente aquela contida no art. 45, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Lei nº 197/2008 e Lei nº 598/2017, disciplinam a concessão do direito de superfície aos ocupantes de áreas de propriedade do Município de Alfredo Chaves, com a finalidade de regularização fundiária, em área urbana.

Considerando que é concedido o prazo de até 90(noventa) dias para lavração da respectiva escritura e a inobservância de tal prazo torna sem efeito o contrato administrativo concessivo, assim como seu Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Trona-se sem efeito o Decreto nº 02/2017, assim como o contrato administrativo nº 02/2017.

Art. 2º – O inteiro teor deste decreto será afixado na sede da Prefeitura, bem como receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

Art.3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 19 de Dezembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

Alto Rio Novo

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017- REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 111646

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004379/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017- REGISTRO DE PREÇOS

Eu, Luiz Américo Borel, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 004379/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob Nº 043/2017, diante do relatório da Pregoeira Oficial, homologo-o, às empresas BELLE AUTOMOTOR LTDA e COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

- a) BELLE AUTOMOTOR LTDA – Item – 01, perfazendo o valor total global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e
- b) COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A – Item – 02, perfazendo o valor total global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para assinatura das Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, zero km, 05 (cinco) lugares e 01 (um) veículo utilitário, zero km, 07 (sete) lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

Alto Rio Novo - ES, 19 de dezembro de 2017.

LUIZ AMERICO BOREL

Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

RESOLUÇÃO N.º 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 111690

RESOLUÇÃO N.º 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos n.ºs 15.623/2016 16367/2012, (12 vl), 85627/2016, 3459/2016, 2911/2017 (Shell do Brasil SA) por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 14/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º 50/2017, por unanimidade de votos, nos termos do parecer da relatora conhecer do Recurso Voluntário e no mérito negar-lhe provimento. No Mérito o recorrente o requereu cancelamento do auto de infração n.º 015/2010 (Retificado pelo Auto n.º 041/2012), bem como a improcedência da multa de reincidência no percentual de 50% (cinquenta por cento), sob a alegação de que não houve durante o período de 2 (dois) anos nenhum processo administrativo transitado e julgado. Em resposta as alegações do recorrente, a Relatora entendeu que o auto de infração foi lavrado em consonância com a legislação municipal e federal, mantendo incólume a decisão da Junta de Impugnação Fiscal em todo seu teor, os demais conselheiros acompanharam o voto da Relatora. Quanto a multa por reincidência, após feita diligencia no arquivo e protocolo da Prefeitura Municipal de Anchieta, constatou-se que no prazo inferior a 02 (dois) anos havia sido julgado o processo administrativo n.º 7.733/2004 referente ao auto 23/2004, o qual transitou em julgado em 28/05/2010. Portanto, a presente multa por reincidência, é devida nos termos do art. 54 da lei complementar municipal 004/2003.

Art. 2º. O Plenário, por maioria de votos, manifestou favorável a referida Resolução em seus termos com a redação dada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 14 de dezembro de 2017

Vinicius L Ferreira
Presidente do CMRF

AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2017

Publicação Nº 111640

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

Processo n.º 19281/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos novos, equiparados a viaturas, destinados à Guarda Municipal, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 03/01/2018. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 03/01/2018.

Anchieta, 19 de dezembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes
Pregoeira Oficial - PMA

Aracruz**PREFEITURA****2ª PUBLICAÇÃO DO RESSUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017 – PROCESSO Nº 4532/2017**

Publicação Nº 111650

2ª PUBLICAÇÃO DO RESSUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017 – Menor Preço

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação

Unidade Gestora – SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRONICO: Nº 025 / 2017

Fornecedor: C.H.B. PEREIRA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVN Presidente Getúlio Vargas, 121 – Bairro: Bela Vista – Aracruz/ES – CEP: 29.192-024

Processo: Nº 4532/2017

Descrição LOTE 01							
Item	Material	Un.	Marca Modelo	Qtde	Média Consumo	Pr. Unitário	Vlr. Total
01	1.04.01.0009.8	UN		355,000	000	R\$ 22,0000	R\$7.810,0000
Recarga para extintor de incêndio, água Pressurizada (AP), 10 litros, capacida Extintora 2-A							
Valor Total Lote: R\$ 7.810,0000							
Descrição LOTE 02							
Item	Material	Un.	Marca Modelo	Qtde	Média Consumo	Pr. Unitário	Vlr. Total
02	1.04.01.0010.1	UN		60,000	,000	R\$ 60,0000	R\$ 3.600,0000
Recarga para extintor de incêndio, pó químico seco (PQS), 12 KG							
Valor Total Lote: R\$ 3.600,0000							
Descrição LOTE 03							
Item	Material	Un.	Marca Modelo	Qtde	Média Consumo	Pr. Unitário	Vlr. Total
03	1.04.01.0011.0	UN		135,000	0,000	R\$ 45,0000	R\$ 6.075,0000
Recarga para extintor de incêndio, pó químico seco (PQS), 08 KG							
Valor Total Lote: R\$ 6.075,0000							
Descrição LOTE 04							
Item	Material	Un.	Marca Modelo	Qtde	Média Consumo	Pr. Unitário	Vlr. Total
04	1.04.01.0012.8	UN		83,000	0,000	R\$ 42,0000	R\$ 3.486,0000
Recarga para extintor de incêndio, 04 kg dióxido de carbono (CO ²)							
Valor Total Lote: R\$ 3.486,0000							
Descrição LOTE 05							
Item	Material	Un.	Marca Modelo	Qtde	Média Consumo	Pr. Unitário	Vlr. Total
05	1.04.01.0013.6	UN		233,000	0,000	R\$ 55,0000	R\$ 12.815,0000
Recarga para extintor de incêndio, dióxido de carbono (CO ²) 06 kg							
Valor Total Lote: R\$12.815,0000							
Descrição LOTE 06							

Item	Material	Un.	Marca Modelo	Qtde	Média Consumo	Pr. Unitário	Vlr. Total
06	1.04.01.0016.0	UN		258,000	0,000	R\$ 44,7500	R\$ 11.545,5000
Recarga para extintor de incêndio, pó químico seco (PQS), 06 kg, 20-B							
Valor Total Lote: R\$ 11.545,5000							
Descrição LOTE 07							
Item	Material	Un.	Marca Modelo	Qtde	Média Consumo	Pr. Unitário	Vlr. Total
07	1.04.01.0017.9	UN		58,000	0,000	R\$ 30,0000	R\$ 1.740,0000
Recarga para extintor de incêndio, pó químico (PQS), 4 kg							
Valor Total Lote: R\$ 1.740,0000							
Valor Total Ata: R\$ 284.583,5000							

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada
Secretária Interina de Saúde
Decreto 33.313 06/10/2017

2ª PUBLICAÇÃO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - PROCESSO Nº 2438/2017
Publicação Nº 111638

2ª PUBLICAÇÃO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2017.

FORNECEDOR: LEADER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua professor Telmo de Souza Torres 30 andar terreo – Bairro Centro – Vila Velha-ES, CEP: 29100-030.

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde

Lote	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor total
01	POTE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BOCA LARGA C/ APROX. 50 MM DE DIÂMETRO, TRANSPARENTE, TAMPAS ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE ENTRE 35 A 50 ML.	UND	Cralplast	10.000	R\$ 0,3850	R\$3.850,0000

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada
Secretária Interina de Saúde
Decreto 33.313 06/10/2017

2ª PUBLICAÇÃO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 - PROCESSO Nº 2428/2017
Publicação Nº 111644

2ª PUBLICAÇÃO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2017.

FORNECEDOR: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Ana Sousa, 46, Centro – Loja – Jacupemba – Aracruz-ES, CEP: 29196-384.

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde

Lote	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor total
01	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MM X 30M, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRÁFICO EMAI EX-03	UND	Carbogel	500	R\$ 7,3600	R\$3.680,0000

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada

Secretária Interina de Saúde

Decreto 33.313 06/10/2017

4ª PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSOS 15824-2016 - KIT NATALIDADE

Publicação Nº 111421

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.824/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Dom Pedro II, 384, Centro, São Paulo/SP CEP: 01022-050.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo compostos em kit de enxoval para recém nascido em atendimento aos beneficiários da Assistência, por meio do atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Número Lote: 01		Descrição LOTE 01			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	MANTA, TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO, 67% POLIÉSTER, BRANCA , S/ FORRO, APROX 80 X 80 CM (C X L)	UN	FRALDÃO BABY	374	12,83
2	TOALHA FRALDA, TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, BRANCA, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES, APROX 70 X 110 CM (L X C)	UN	FRALDÃO BABY	374	5,30
3	TOALHA COM CAPUZ, TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER, BRANCA, APROX 70 X 70 CM (L X C)	UN	PARAPIPI	187	8,70
4	CUEIRO, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES, APROX 80 X 100 CM (L X C)	UN	FRALDÃO BABY	374	5,23
5	LENÇOL DE CASAL, LISO, 100% ALGODÃO, VERDE-ÁGUA, S/ ELÁSTICO, MIN 180 FIOS/POL, APROX 2 X 2,2 M (L X C)	UN	NAJ	187	19,37
6	LENÇOL PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, CONTENDO 1 LENÇOL S/ ELÁSTICO C/ APROX 90 X 150 CM, 1 FRONHA C/ APROX 30 X 40 CM (L X C)	UN	PARAPIPI	374	11,95
7	SABONETE INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FÓRMULA SUAVE, SEM CORANTE	UN	1-2-3-BABY	187	1,23
8	FRALDA, TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES, APROX 70 X 70 CM (L X C)	UN	MINASREY	374	7,02

9	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM P, EMBALAGEM C/ MIN 10 UNIDADES, COMPOSTO DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIPROPILENO NÃO-TECIDO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA	UN	CLASSIC	187	5,95
10	BANHEIRA PARA BEBÊ, POLIPROPILENO, BRANCA, CAPAC MIN 20 L, C/ LACRE (VÁLVULA), MIN 190 X 400 X 400 X 700 (A X P X L X C)	UN	ADOLETA	187	19,27
11	TOUCA, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, LISA, BRANCA, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	UN	FRALDÃO BABY	187	6,66
12	MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, PAR, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO	UN	PIMPOM	374	3,83
13	SAPATO INFANTIL, TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1 PAR, BRANCO	UN	FRALDÃO BABY	374	7,73
14	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, PAR, TECIDO 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL, C/ ELASTICO NO PUNHO, BRANCA	UN	FRALDÃO BABY	374	1,80
15	PANO DE BOCA, C/ BORDADO, BRANCO, TECIDO 100 % ALGODÃO, DUPLO, MIN 32 X 32 CM (L X C)	UN	FRALDÃO BABY	748	2,18
16	CALÇA ENXUTA, TAM 5, TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA	UN	FRALDÃO BABY	187	3,46
17	CALÇA ENXUTA, TAM 3, TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA	UN	FRALDÃO BABY	187	3,35
18	PAGÃO, TAM ÚNICO, MALHA 100% ALGODÃO, VERDE, CONJUNTO C/ 3 PEÇAS, SENDO 1 CALÇA, 1 BLUSA E 1 CASACO	UN	FRALDÃO BABY	187	9,90
19	PAGÃO, TAM ÚNICO, MALHA 100% ALGODÃO, AMARELO, CONJUNTO C/ 3 PEÇAS, SENDO 1 CALÇA, 1 BLUSA E 1 CASACO	UN	FRALDÃO BABY	187	8,93
20	MACACÃO CURTO, TAM P, MALHA 100% ALGODÃO, AMARELO	UN	FRALDÃO BABY	187	8,70
21	CONJUNTO INFANTIL, TAM P, P/ 1 ANO, MALHA PV, COMPOSTO DE 1 CALÇA E 1 CAMISA DE MANGA COMPRIDA, ACABAMENTO EM GAITA SANFONADA, BRANCO	UN	FRALDÃO BABY	187	12,18

Número Lote: 02

Descrição LOTE 02

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
21	CONJUNTO INFANTIL, TAM P, P/ 1 ANO, MALHA PV, COMPOSTO DE 1 CALÇA E 1 CAMISA DE MANGA COMPRIDA, ACABAMENTO EM GAITA SANFONADA, BRANCO	UN	FRALDÃO BABY	63	12,18
20	MACACÃO CURTO, TAM P, MALHA 100% ALGODÃO, AMARELO	UN	FRALDÃO BABY	63	8,70
19	PAGÃO, TAM ÚNICO, MALHA 100% ALGODÃO, AMARELO, CONJUNTO C/ 3 PEÇAS, SENDO 1 CALÇA, 1 BLUSA E 1 CASACO	UN	FRALDÃO BABY	63	8,93
18	PAGÃO, TAM ÚNICO, MALHA 100% ALGODÃO, VERDE, CONJUNTO C/ 3 PEÇAS, SENDO 1 CALÇA, 1 BLUSA E 1 CASACO	UN	FRALDÃO BABY	63	9,90
17	CALÇA ENXUTA, TAM 3, TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA	UN	FRALDÃO BABY	63	3,35
16	CALÇA ENXUTA, TAM 5, TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA	UN	FRALDÃO BABY	63	3,46
15	PANO DE BOCA, C/ BORDADO, BRANCO, TECIDO 100 % ALGODÃO, DUPLO, MIN 32 X 32 CM (L X C)	UN	FRALDÃO BABY	252	2,18
14	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, PAR, TECIDO 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL, C/ ELASTICO NO PUNHO, BRANCA	UN	FRALDÃO BABY	126	1,80
13	SAPATO INFANTIL, TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1 PAR, BRANCO	UN	FRALDÃO BABY	126	7,73
12	MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, PAR, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO	UN	PIMPOM	126	3,83

11	TOUCA, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, LISA, BRANCA, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	UN	FRALDÃO BABY	63	6,66
10	BANHEIRA PARA BEBÊ, POLIPROPILENO, BRANCA, CAPAC MIN 20 L, C/ LACRE (VÁLVULA), MIN 190 X 400 X 400 X 700 (A X P X L X C)	UN	ADOLETA	63	19,27
9	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM P, EMBALAGEM C/ MIN 10 UNIDADES, COMPOSTO DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIPROPILENO NÃO-TECIDO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA	UN	CLASSIC	63	5,95
8	FRALDA, TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES, APROX 70 X 70 CM (L X C)	UN	MINASREY	126	7,02
7	SABONETE INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FÓRMULA SUAVE, SEM CORANTE	UN	1-2-3-BABY	63	1,23
6	LENÇOL PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, CONTENDO 1 LENÇOL S/ ELÁSTICO C/ APROX 90 X 150 CM, 1 FRONHA C/ APROX 30 X 40 CM (L X C)	UN	PARAPIPI	126	11,95
5	LENÇOL DE CASAL, LISO, 100% ALGODÃO, VERDE-ÁGUA, S/ ELÁSTICO, MIN 180 FIOS/POL, APROX 2 X 2,2 M (L X C)	UN	NAJ	63	19,37
4	CUEIRO, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES, APROX 80 X 100 CM (L X C)	UN	FRALDÃO BABY	126	5,23
3	TOALHA COM CAPUZ, TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER, BRANCA, APROX 70 X 70 CM (L X C)	UN	PARAPIPI	63	8,70
2	TOALHA FRALDA, TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, BRANCA, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES, APROX 70 X 110 CM (L X C)	UN	FRALDÃO BABY	126	5,30
1	MANTA, TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO, 67% POLIÉSTER, BRANCA, S/ FORRO, APROX 80 X 80 CM (C X L)	UN	FRALDÃO BABY	126	12,83

VALOR TOTAL: R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Aracruz, 20 de dezembro de 2017

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

ATA DE RP Nº 027/2017 - PROC. 9072/2016 - SEMSA

Publicação Nº 111651

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016. (2ª Publicação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.072/2016.

FORNECEDOR: K. L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Omar Paiva 123 0 – Bairro: Alvaro Weyne – Fortaleza/CE UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	1	Calça jeans masculina, 100% algodão 11oz, azul (tradicional), cos posto aprox 40 cm c/ fechamento por meio de 1 botão metálico e um caseado, aprox 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão cru e abertura tipo americano, parte traseira com palas e 2 bolsos chapados nos 5 contos em forma de bico, barra com bainha de aprox 10mm	UN	BDS	100,000	R\$ 27,5000

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada
Secretaria Municipal de Saúde Interina

ATA DE RP Nº 028/2017 - PROC. 9072/2016 - SEMSA

Publicação Nº 111653

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016. (2ª Publicação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.072/2016.

FORNECEDOR: LUMEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI EP.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Presidente Kennedy 37 Loja 1 Pav. 01 – Bairro: Campo Grande – Cariacica/ES

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
06	1	Camisa malha manga curta gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas com bainha fixas, 1 bolso chapado com 5 cantos, costas em tecido único. Artigo de malha 67% poliéster e 33% viscose tipo de acabamento normal cor areia. Gola em 67% poliéster e 33% viscose, com faixa marrom na borda; bolso bordado "Prefeitura Municipal de Aracruz" e abaixo "Secretaria Municipal de Saúde". Manga direita bordado bandeira (4 cm x 2 cm aproximadamente) do município de Aracruz e abaixo a inscrição "agente de saúde ambiental). etiquetas de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. embalagem as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. observações as peças serão objetos de avaliação onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral	UN	PROFIT	2.000,000	R\$ 22,7900
12	2	Camisa pólo com gola tradicional, com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso chapado com 5 cantos, costas em tecido único. Artigo: malha DRY FIT ou similar liso, cor branca, composição 100% poliamida. Personalização: bolso: bordado "secretaria municipal de saúde" e a baixo "vigilância de zoonoses". Manga direita: bordado bandeira (4cm x 2cm aproximadamente) do Município de Aracruz e abaixo a inscrição "Prefeitura Municipal de Aracruz", etiquetas: de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Observações: as peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade de confecção, como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral.		PROFIT	1.000,000	R\$ 21,4900

Aracruz/ES, 19 de Dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada

Secretaria Municipal de Saúde Interina

ATA DE RP Nº 029/2017 - PROC. 9072/2016 - SEMSA

Publicação Nº 111654

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016. (2ª Publicação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.072/2016.

FORNECEDOR: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Rubens Salles Primo 01 Andar 3 – Bairro: Santa Inês – Vila Velha /ES

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	1	Calça jeans feminina, composição aprox 78% algodão, 20% poliéster e % elastano, 10 oz, azul (tradicional). Cós postiço aprox 40 mm com fechamento por meio de 1 botão metálico e um caseado de aprox 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão cru e abertura tipo americano. Parte traseira com palas e 2 bolsos chapados nos 5 cantos em forma de bico, barra com bainha de aprox 10mm	UN	Paláciodos	1.000.000	R\$29,2500
03	2	Calça operacional feminina cós postiço com 4,0cm de largura com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes v ista embutida com zíper, 20bolsos frontais chapados com abertura tipo americana, traseiro com palas e 2 bolsos chapados externos, 5 cantos, logomarca PMA brasão do Município de Aracruz bordado no canto superior direito do bolso traseiro direito, com tamanho aproximado de 3 cm de altura por 2cm de altura. Zíper metálico (tipo 3) de 15cm para os tamanhos de 34 a 44 e 18 cm para o 46 ao 56; botão metálico de haste para o cós.artigo nome do artigo poliéster- brim tipo de acabamento normal cor cáqui, armação sarja 3/1 e composição 33% poliéster - 67% algodão. Etiquetas de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão devidamente identificadas. Observação as peças serão objeto de avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como: precisão no corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral	UN	Paláciodos	1.500.000	R\$ 33,4600
04	3	Calça operacional masculina, cós postiço com 4,0cm de largura com fechamento através de botão e caseado , 7 passantes v ista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados com abertura tipo americana, 1 bolsinho relógio no espelho direito traseiro com palas e 2 bolsos chapados chanfrados , logomarca PMA brasão do Município de Aracruz bordado no canto superior direito do bolso traseiro direito, com tamanho aproximado de 3 cm de altura por 2cm de altura. zíper metálico (tipo 3) de 15cm para os tamanhos de 34 a 44 e 18 cm para o 46 ao 56; botão metálico de haste para o cós.artigo nome do artigo poliéster-brim tipo de acabamento normal cor cáqui, armação sarja 3/1 e composição 33% poliéster - 67% algodão. Etiquetas de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão devidamente identificadas. Observação as peças serão objeto de avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como: precisão no corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral.	UN	Paláciodos	1.000.000	R\$ 40,5000

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
05	4	Calça operacional bolso tipo gondola perna modelo estilo jeans, cós postiço de 4,0cm com fechamento através de 1 botão de massa comum e um caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, 1 bolsinho relógio no espelho direito, traseiro com palas e 2 bolsos chapados 5 cantos em forma de bico, 2 bolsos chapados tipo gondola, com tampo medindo 18cm largura x 23cm de altura fixada á 35 cm abaixo da parte inferior do cós nas laterais das pernas direita e esquerda com portinhola fechada através de 2 botões de massa. Brasão do Município de Aracruz bordado no canto superior direito do bolso traseiro direito, com tamanho aproximado de 3 cm de altura por 2 cm de altura. Artigo nome do artigo; poliéster-brim; tipo de acabamento; normal; cor; caqui; armação; sarja 3/1e; composição; 33% poliéster - 67% algodão. Etiquetas de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda. Embalagem as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão devidamente identificadas. Observação as peças serão objetos de avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral.	UN	Palácio dos	500.000	R\$ 49,6000

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
07	5	Camisa social manga curta com pence feminina tecido grafil, na cor branca, colarinho bi-partido, frente aberta com fechamento através de botões e caseados embutidos no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso chapado 5 cantos sem tampo, costas com pala simples e com 2 pences. Bolso bordado "Prefeitura Municipal de Aracruz" e abaixo "Secretaria Municipal de Saúde" manga direita bordado bandeira (4 cm x 2cm aproximadamente) do Município de Aracruz e abaixo inscrição "CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	UN	Palácio dos	1.000.000	R\$ 46,7500

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
08	6	Camisa social manga curta masculina tecido grafil, na cor branca, colarinho bi-partido, frente aberta com fechamento através de botões e caseados embutidos no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso chapado 5 cantos costas com pala simples e macho. Pesponto com pé de máquina na pala e ombro e mangas. Bolso bordado "Prefeitura Municipal De Aracruz" e abaixo "Secretaria Municipal De Saúde" manga direita bordado bandeira (4 cm x 2cm aproximadamente) do Município De Aracruz e abaixo inscrição "CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	UN	Palácio dos	1.000.000	R\$ 43,0000

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
10	7	Calça masculina, cós postiço com 4,0cm de largura com fechamento através de botão e caseado , 7 passantes v ista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados com abertura tipo americana, 1 bolsinho relógio no espelho direito traseiro com palas e 2 bolsos chapados chanfrados, logomarca PMA brasão do Município De Aracruz bordado no canto superior direito do bolso traseiro direito, com tamanho aproximado de 3 cm de altura por 2cm de altura. Zíper metálico (tipo 3) de 15cm para os tamanhos de 34 a 44 e 18 cm para o 46 ao 56; botão metálico de haste para o cós.artigo nome do artigo poliéster-brim tipo de acabamento normal cor azul, armação sarja 3/1 e composição 33% poliéster - 67% algodão. Etiquetas de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão devidamente identificadas. Observação as peças serão objeto de avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como: precisão no corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral.	UN	Palácio dos	500.000	R\$ 34,8000

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada

Secretaria Municipal de Saúde Interina

ATA DE RP Nº 030/2017 - PROC. 9072/2016 - SEMSA

Publicação Nº 111655

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016. (2ª Publicação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.072/2016.

FORNECEDOR: PROTEVILLR EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: AVN João Paulo II 38 Loja A – Bairro: Vila Lenira – Colatina/ES UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
09	2	<p>Colete frente aberta e fechamento através de zíper plástico de 46 cm, 4 bolsos sanfonados com tampos arredondado fechado com velcro de 1 cm, sendo dois superiores lado esquerdo e direito (medindo 13cm de largura por 13cm de altura e 4cm de profundidade) e dois bolsos inferiores (medindo 23 cm de largura por 20 cm de altura e 4 cm de profundidade, sanfonados a partir de 6cm da abertura), fechados por zíper de 18cm, e 4 bolsinhos sanfonados, sendo 2 sobre cada bolso inferior (medindo 9,5cm de largura e 6 cm de altura e 4 cm de profundidade), com tampo arredondado fechado por velcro de 1 cm. Costas em tecido único, com bolso sanfonados (medindo 28cm de altura com 34cm de largura e 6cm de profundidade, chapado nos 10cm de altura, fechado por zíper de 30cm. inscrição silcada nas costas "oficial de controle animal" e "centro de controle de zoonoses, e bordado no lado esquerdo frontal sobre o bolso esquerdo superior a bandeira de Aracruz (3x2cm aproximadamente)" Prefeitura Municipal de Aracruz e abaixo "Secretaria Municipal de Saúde". duas tiras medindo 10 cm de comprimento, costuradas na lateral (uma a cada lado) se dirigindo para as costas para ajuste com o velcro. Artigo poliéster brim, tipo de acabamento v normal cor caqui, armação; sarja 2/1 e; composição 33% poliéster, 67% algodão. etiquetas de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. observações as peças serão objetos de avaliação, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral.</p>	UN	PROTEVILE	200,000	R\$ 57,2500

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
14	1	<p>Calça operacional feminina cós postiço com 4,0cm de largura com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes v ista embutida com zíper, 20bolsos frontais chapados com abertura tipo americana, traseiro com palas e 2 bolsos chapados externos, 5 cantos, logomarca PMA brasão do Município de Aracruz bordado no canto superior direito do bolso traseiro direito, com tamanho aproximado de 3 cm de altura por 2cm de altura. Zíper metálico (tipo 3) de 15cm para os tamanhos de 34 a 44 e 18 cm para o 46 ao 56; botão metálico de haste para o cós.artigo nome do artigo poliéster-brim tipo de acabamento normal cor cáqui, armação sarja 3/1 e composição 33% poliéster - 67% algodão. Etiquetas de garantia total/confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); embalagem coletiva em caixa de papelão devidamente identificadas. Observação as peças serão objeto de avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção, como: precisão no corte, acabamento das costuras, fixação dos botões e acabamento em geral.</p>	UN	PROTEVILE	500,000	R\$ 32,8000

Aracruz/ES, 19 de Dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada

Secretaria Municipal de Saúde Interina

ATA DE RP Nº 031/2017 - PROC. 9072/2016 - SEMSA

Publicação Nº 111658

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016. (2ª publicação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.072/2016.

FORNECEDOR: UNILINA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: RUA Regina Piassarolo 36 2º andar- Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim/ES

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Lote	Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
11	1	Camisas em malha para utilização como uniforme por alguns setores e para campanha educativa	UN	UNILIMA	5.000,000	R\$ 8,5100

Aracruz/ES, 19 de Dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada

Secretaria Municipal de Saúde Interina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2017.

Publicação Nº 111608

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2017.

Processo nº 8579/2017.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) a serem dispensados aos pacientes submetidos a tratamentos de hemodiálise.

Empresas vencedoras:

COMERCIAL SANTOS GARCIA LTDA ME.

LOTE 02 (29% DO LOTE 1): 36.690,0000

TOTAL DO FORNECEDOR: 36.690,0000

VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL): 133.298,2500

TOTAL DO FORNECEDOR: 133.298,2500

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 169.988,2500 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

HOMOLOGADO EM: 14/12/2017.

Aracruz, 19 de dezembro de 2017.

Juliana S. Baiocco Louzada

Secretária Interina de Saúde

Decreto 33.313 06/10/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SEMSA 003/2017 – CHAMADA 010/2017.

Publicação Nº 111617

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SEMSA 003/2017 – CHAMADA 010/2017.

A Comissão de Processo Seletivo regido pelo Edital SEMSA Nº 003/2017 convoca os candidatos abaixo indicados, conforme datas e horários adiante especificados para se apresentarem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Morobá, nº 20, bairro Morobá, Aracruz/ES (Sede Prefeitura Municipal) munidos da documentação especificada no item 9 do Edital, em envelope, para ser conferido no ato da apresentação, compreendendo essa convocação a fase de análise de títulos e documentos. Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio de análise da documentação.

A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PODERÁ DAR CAUSA À ELIMINAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME PREVISÃO DO EDITAL:

- Na hipótese da não comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO do processo de seleção.
- Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
12º	4954	CARINI VIEIRA NUNES	F03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
13º	266	PATRICIA LOZER DOS REIS RUFINO	F03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DENTISTA PSF

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
10º	6058	NEUREMBERG DOS SANTOS SOUZA	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF
11º	1235	RENATO AUGUSTO RIBEIRO	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF
12º	997	MÁRCIO BIASUTTI	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF
13º	2195	CINTHIA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF
14º	672	MARCIA ABREU DE SOUZA	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF
15º	511	SONY MARA LIMA RODRIGUES	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF
16º	3709	JULIANO BETTIM MOTTA	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF
17º	5913	FÁBIO LYRIO GARONE FILHO	S01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCALA

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
10º	4211	ANDRESSA DE ANDRADE RIBEIRO MONTERIO	F02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCALA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
10º	575	CAMILA MENDES	S21	TERAPEUTA OCUPACIONAL

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO SANITARISTA)

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
9º	2761	VITÓRIA SANTIAGO DAVID	S10	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO SANITARISTA)

FARMACÊUTICO

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
46º	6241	VALERIA LAPORTI DE ARAUJO	S07	FARMACÊUTICO
47º	3010	DANIELLA PEREIRA DA SILVA	S07	FARMACÊUTICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
21º	3503	HEDY LAMAR BARBOSA MOREIRA	M05	TÉC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

NUTRICIONISTA

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
25º	4320	MARAISA GOMES BALASSO BITTI	S20	NUTRICIONISTA
26º	5638	CAMILA THOMAZINI ROELA	S20	NUTRICIONISTA

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (PSF)

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
20º	5295	LARISSA PANDOLFI SOARES	S15	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (PSF)

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
83º	2670	FLAVIA APARECIDA DA SILVA LOUREIRO	M01	AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

MOTORISTA ADMINISTRATIVO

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
14º	3432	NELSON FIRMINO BARBOSA	F04	MOTORISTA ADMINISTRATIVO

ENFERMEIRO AUDITOR

LOCAL: SEMSA, Sala de Reuniões

DATA: 21/12/2017

HORÁRIO: 12h às 17h

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO PLEITEADO
7º	6485	ELIZABETH BOREL DA SILVA	S04	ENFERMEIRO AUDITOR

RESUMO DE ATA SRP Nº 001/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016. (4ª PUBLICAÇÃO)

Publicação Nº 111623

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 (MENOR PREÇO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016. (4ª PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº 11.933/2016.

FORNECEDOR: Distribuidora de Bebidas Bela Vista Ltda.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Felisberto Modenesi 163, Bela Vista - Aracruz, E/S, CEP: 29192-086.

UNIDADE GESTORA: secretarias de suprimentos e desenvolvimento social e trabalho.

Lote	Item	Material	Un.	Quant.	Preço unitário
01	01	Gás de cozinha, GLP, carga de 13 KG	UND	650	R\$ 55,00
Lote	Item	Material	Un.	Quant.	Preço unitário
02	02	Água mineral, carga garrafão de 20 L, S/ gás	UND	5.000	R\$ 10,16
Lote	Item	Material	Un.	Quant.	Preço unitário
03	03	Água mineral, s/ gás, garrafa descartável c/ 500 ML	UND	1.500	R\$ 0,59
Lote	Item	Material	Un.	Quant.	Preço unitário
04	04	Água mineral, s/ gás, copo 200 ML	UND	1.500	R\$ 0,70

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana
Secretário suprimentos

Rosilene F. dos Santos Matos
Secretária desenvolvimento social e trabalho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

PROCESSO Nº 210/2017

Publicação Nº 111601

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, CAPUT DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES torna público que reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES, referente as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário para o exercício de 2018. Valor total de R\$ 9.088,00. O processo é de nº 210/2017.

Elias Antônio Coelho Marochio
Diretor Geral do SAAE

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2017

Publicação Nº 111666

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 062/2017, comunica a todos os interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 publicado no site www.licitacoes-e.com.br sob nº [698858], foi declarada FRACASSADA.

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS
Pregoeira

Boa Esperança

PREFEITURA

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMAS

Publicação Nº 111550

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Processo nº 5.299/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando a Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, produtos de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha), mediante Sistema de Registro de Preços, que serão utilizados na Instituição de acolhimento Casa Lar de Boa Esperança/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Empresas Adjudicadas: ADILSON VIEIRA DA SILVA EPP, CNPJ nº 01.064.819/0001-85, nos lotes 1, 5, 8, 14, 15, 16, 28, 29, 42, 56, 74, 75, 77, 83, 90, 91, 92, 94, 100, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 127, 129, 130 e 136 no valor total de R\$ 9.599,50 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 06.098.484/0001-30, nos lotes 4, 9, 39, 46, 50, 53, 64, 66, 67, 68, 86 e 131 no valor total de R\$ 3.351,35 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, CNPJ nº 11.796.012/0001-90, nos lotes 6, 18, 19, 20, 27, 84, 85, 105, 112, 120 e 125 no valor total de R\$ 11.625,50 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 11.373.442/0001-08, nos lotes 7, 10, 13, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 40, 47, 49, 54, 55, 57, 58, 62, 65, 72, 73, 82, 93, 110, 114, 118, 121, 133 e 134 no valor total de R\$ 2.018,31 (dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) e SUPER MERCADO GENTE BOA LTDA ME, CNPJ nº 27.454.164/0001-45, nos lotes 2, 3, 11, 12, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 59, 60, 61, 63, 69, 70, 71, 76, 78, 79, 80, 81, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 113, 115, 119, 122, 123, 124, 128, 132, 135 e 137 no valor total de R\$ 17.334,50 (dezesete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Itens Fracassados: 26, 87, 111 e 126.

Homologação: Em 19 de dezembro de 2017, pelo Exmº. Prefeito Municipal, Senhor Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 19 de dezembro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - FMAS

Publicação Nº 111551

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Processo nº 4.971/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando a Futura e eventual aquisição de pneus novos, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania. Empresas Adjudicadas: ACESSÓRIOS SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ nº 30.691.232/0003-66, nos lotes 4 e 5 no valor total de R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais), AFRT PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 09.395.560/0001-67, nos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) e FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME, CNPJ nº 27.088.431/0001-08, no lote 1 no valor total de R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais). Homologação: Em 19 de dezembro de 2017, pelo Exmº. Prefeito Municipal, Senhor Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 19 de dezembro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

Castelo

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2016

Publicação Nº 111659

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA.

O Município de Castelo, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro e de outro lado, a empresa NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.172.848/0001-00, com sua sede estabelecida na Rua Carlindo Santana, nº 13, Bairro Basiléia, CEP: 29.302-849 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato por seu representante legal, Sr. MARCELO LEAL, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, Residente e Domiciliado à rua Anacleto Ramos, nº 85, Bairro Ferroviários, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador do CPF nº 077.804.567-65 e RG nº 1.400.0001 SPTC/ES, doravante denominada Contratada, doravante denominada Contratada, e resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2015, do Processo Licitatório nº 012361/2014, oriundo da Prefeitura de Presidente Kennedy, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 115/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 171/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto no contrato original, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações incluindo a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte para atender a Prefeitura Municipal de Castelo, fica prorrogado pelo período de 20 de Dezembro de 2017 a 19 de Dezembro de 2018, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas, tendo em vista a essencialidade do serviço. Tudo de acordo com o processo administrativo nº 015379/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato será aditivado em seu valor global R\$ 159.720,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), sendo o valor mensal de R\$ 13.310,00 (Treze Mil Trezentos e Dez Reais).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0010010412200012.220	33903900000	0081	SEMAD – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jur.
0070091212200422.525	33903900000	0308	SEME – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jur.
0100010812200102.249	33903900000	0514	SEMAS – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jur.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo/ES, 19 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLIQUE-SE LEI 3.777 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 111559

REPUBLIQUE-SE A LEI 3.777 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**LEI Nº 3.777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017****ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CASTELO-ES, PARA O EXERCÍCIO
DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Castelo, para o exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita de **RS 84.700.000,00** (Oitenta e quatro milhões, setecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências da União e Estado e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 – Receitas Correntes:.....	RS 94.159.000,00
1.1 –Impostos, Taxas e Contribuições de R\$	7.218.210,00
1.2	– R\$ 1.928.850,00
1.3 –Receita Patrimonial:.....	R\$ 1.195.000,00
1.4 –Receita Agropecuária:.....	R\$ 5.000,00
1.5 –Receita de Serviços:.....	R\$ 47.500,00
1.6 –Transferências Correntes:.....	R\$ 83.345.694,43
1.7 –Outras Receitas Correntes:.....	R\$ 418.745,57
1.8 –Dedução FUNDEB:.....	R\$ (9.459.000,00)
TOTAL GERAL DA RECEITA: (1 - 1.8)	RS 84.700.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA R\$ 84.693.150,00

Art.3º A Despesa fixada à conta das Receitas anteriormente relacionadas observará a programação constante nos anexos que compõem este Orçamento, conforme Legislação vigente, especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, com a seguinte discriminação:

ÓRGÃO	VALOR	% Participação do Órgão no Total do Orçamento
1 – PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.847.000,00	4,54
1.1 –Câmara Municipal.....	R\$ 3.847.000,00	4,54
2 – PODER EXECUTIVO	R\$ 79.102.150,00	93,39
2.1 –Gabinete do Prefeito.....	R\$ 723.646,00	0,85
2.2 –Procuradoria Geral.....	R\$ 2.276.960,55	2,69
SECRETARIAS		
2.3 –Secretaria Mun. De Administração.....	R\$ 7.203.100,00	8,50
2.4 –Secretaria Municipal de Planejamento ...	R\$ 342.700,00	0,40
2.5 –Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 1.131.400,00	1,34
2.6 –Secretaria Municipal de Educação	R\$ 28.891.494,80	34,10
2.7 –Secretaria M. de Turismo e Cultura.....	R\$ 927.500,00	1,10
2.8 –Secretaria Municipal de Esportes.....	R\$ 498.600,00	0,59
2.9 –Secretaria Mun. de Assistência Social.....	R\$ 3.666.207,43	4,33
2.10 –Secretaria Municipal Agricultura.....	R\$ 1.572.100,00	1,86
2.11 –Secretaria Mun.de Meio Ambiente.....	R\$ 637.000,00	0,75
2.12 –Secretaria Municipal de Interior	R\$ 2.711.766,02	3,20

2.13 –Secretaria Municipal de Obras.....	R\$	2.343.700,00	2,77
2.14 –Secretaria M. de Serviços Urbanos	R\$	7.037.800,00	8,31

FUNDOS

2.15 –Fundo Municipal de Saúde de Castelo	R\$	19.138.175,20	22,60
---	-----	---------------	-------

REGIME PRÓPRIO EM EXTINÇÃO

2.16 –Regime Próprio de Previdência Social de Castelo – RPPS em Extinção	R\$	1.750.850,00	2,07
--	-----	--------------	------

TOTAL GERAL R\$ 84.700.000,00 100,00

FUNÇÃO

Legislativa		3.847.000,00	4,54
Judiciária.....	R\$	5.000,00	0,01
Essencial à Justiça.....	R\$	1.166.700,00	1,38
Administração.....	R\$	10.435.146,00	12,32
Segurança Pública	R\$	97.000,00	0,11
Assistência Social	R\$	3.435.807,43	4,06
Previdência Social.....	R\$	1.780.850,00	2,10
Saúde.....	R\$	19.078.175,20	22,52
Educação	R\$	28.783.494,80	33,97
Cultura.....	R\$	80.700,00	0,10
Direitos da Cidadania.....	R\$	101.400,00	0,12
Urbanismo.....	R\$	4.981.700,00	5,88
Habitação	R\$	231.400,00	0,27

Saneamento	R\$	25.100,00	0,03
Gestão Ambiental	R\$	623.900,00	0,74
Agricultura.....	R\$	1.582.100,00	1,87
Indústria.....	R\$	100,00	0,00
Comércio e Serviços.....	R\$	292.800,00	0,35
Comunicações.....	R\$	100,00	0,00
Energia	R\$	2.002.000,00	2,36
Transporte.....	R\$	982.066,02	1,16
Desporto e Lazer.....	R\$	598.600,00	0,71
Encargos Especiais.....	R\$	2.868.860,55	3,39
Reserva de Contingência	R\$	1.700.000,00	2,01
TOTAL GERAL	R\$	84.700.000,00	100,00

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, resguardados os limites mínimos de gastos com educação e saúde e as despesas de caráter especial, tais como amortização de dívidas, contribuição para formação do PASEP e sentenças judiciais.

Art. 5º Atendendo ao disposto no Art.167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 30, da Lei Municipal nº 3.759, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para cobertura de créditos adicionais.

Art. 6º Conforme permissivo do Art. 30, da Lei Municipal nº 3.759, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto, utilizar os recursos definidos no §1º do art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, contratos, termos de compromisso e contratos de rateio com outros Municípios e outras esferas de governos Estadual e Federal, das Administrações Diretas e Indiretas, bem como, firmar convênios, acordos, ajustes, contratos, termos de compromisso contratos de gestão e termos de parceria com entidades de direito privado ou com particulares, dos quais não resultem para o Município quaisquer encargos não previstos nesta Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Nos termos do Artigo 35 da Lei Municipal nº 3.759, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências, os repasses com quaisquer fontes de recursos, sejam elas municipais, estaduais ou federais, serão concedidos às entidades beneficiárias, conforme o caso, mediante autorização em lei específica e celebração de convênios, ou seleção pública, ressalvados os casos previstos em lei específica, para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2018/2021, observada a legislação em vigor.

Castelo, ES, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 42/2017 FMS

Publicação Nº 111556

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

Pregão Presencial nº 042/17

- PANIFICADORA VENEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 12.258,60 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Castelo-ES, 19/12/2017.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 43/2017 FMS

Publicação Nº 111554

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

Pregão Presencial nº 043/17

- AUTO MECANICA ANDRADE LTDA ME nos lotes 6 e 7 no valor total de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais),

- CADU COMERCIAL LTDA nos lotes 1, 8 e 9 no valor total de R\$ 15.352,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais),

- FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME no lote 5 no valor total de R\$ 7.328,00 (sete mil trezentos e vinte e oito reais),

- GS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais)

- J. DE PAULA DIAS - EPP nos lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).

Castelo-ES, 19/12/2017.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 44/2017 FMS

Publicação Nº 111553

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

Pregão Presencial nº 044/17

- CB BICALHO COM ATACADISTA EMP EIRELI EPP nos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 11.080,00 (onze mil oitenta reais)

- COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME nos lotes 1, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 8.650,50 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Castelo-ES, 19/12/2017.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 20.850/2017

Publicação Nº 111632

DECRETO Nº 20.850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 .

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 26 de dezembro de 2017 e no dia 02 de janeiro de 2018 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecido que nos dias 26 de dezembro de 2017 e no dia 02 de janeiro de 2018, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, será das 12:00 às 18:00 horas, para os servidores dos turnos matutino e vespertino.

Artigo 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste decreto, os servidores considerados essenciais cujos serviços forem julgados indispensáveis e que laboram em regime de escala.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de dezembro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 18 de dezembro de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2013

Publicação Nº 111657

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2013

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de dezembro de 2017, o prazo constante da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2013, a qual se refere ao prazo de vigência do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.856,42 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017

Publicação Nº 111667

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2017

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2017.

Objeto: aquisição de veículo tipo van, microônibus e ônibus, eletrodomésticos e mobiliários.

Empresas vencedoras: COLMAQ - MAQ. E EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA - MEE nos lotes 3 e 7 no valor total de R\$ 4.388,00, DRODSKY ÔNIBUS LTDA nos lotes 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 838.100,00, GERALDO A DAS CHAGAS ME nos lotes 2, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 8.577,00 e POLI COMERCIAL EIRELI EPP no lote 8 no valor total de R\$ 2.130,00.

Colatina-ES, 15 de dezembro de 2017.

Francieli Prando Finco

Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL**RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017**

Publicação Nº 111661

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: FAITANIN MATERIAL ELÉTRICO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 020/2017.

VIGÊNCIA: até 10 de dezembro de 2017.

Colatina-ES, 04 de dezembro de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Domingos Martins

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 075

Publicação Nº 111560

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 075/2017

Objeto: Aquisição de areia lavada de rio, a ser destinada aos pátios recreativos das Unidades de Ensino do Município, para atendimento dos alunos matriculados na educação infantil no ano de 2018.

VENCEDOR: DESERTO

Domingos Martins - ES, 15 de dezembro de 2017.

WANZETE KRUGER

Prefeito

1912 DIVERSOS

Publicação Nº 111589

12/12/2017 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa J M TRANSPORTE DE CARGAS E COMÉRCIO LTDA - EPP

Objeto: Trata-se de acréscimo de valor ao contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação dos acessos rodoviários que interligam a BR 262 aos complexos hoteleiros gastronômicos e área de eventos do Morangão e Construção de uma ponte/galeria do acesso ao Centro de Eventos Morangão, no distrito de Aracê, no município de Domingos Martins, conforme Contrato de Repasse nº 779255/2012, operação nº 1001254-42/2012/MTUR/CAIXA, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e projeto, constante na CONCORRÊNCIA nº 001/2017.

Valor: R\$ 68.774,06 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Fundamentação Legal: Concorrência nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 1749/2017.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 15/12/2017 - DOM/ES - EDIÇÃO Nº 909 - PÁGINA 37, onde se lê:

16/11/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de Quadra

Escolar Coberta com vestiário da EMEF José Uliana, localizada na Rodovia Sebastião Alves de Lima, KM 12, Rio Barcelos, Distrito de Aracê - Domingos Martins-ES, conforme Termo de Compromisso PAC2 11517/2014 com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e projeto, constante na Tomada de Preços nº 000004/2017.

Vigência:

1.1 - O prazo para execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

1.2 - A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 401.901,31 (quatrocentos e um mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos).

Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 004/2017, Processo Administrativo nº 6020/2017.

Domingos Martins-ES, 19 de dezembro de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 111576

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde convoca a candidata de Inscrição Nº 081, Sra. ADINÉIA MARIA KUNCH RAINHA aprovada e classificada em 2º lugar para a microarea de SOÍDO no Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde - Edital 001/2017, (devido à candidata classificada em 1º lugar ter desistido da vaga) para apresentar-se na Secretaria de Saúde, Setor de Recursos Humanos, até dia 22/12/2017 para agendamento de perícia médica e apresentação dos seguintes documentos: Cópia da Certidão Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Título, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Escolaridade, PIS ou PASEP, Foto 3x4, Certificado de Reservista (masculino), quem tiver filhos menores apresentar cópias de Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina (até 07 anos) e Declaração de Escola.

Publica-se no site da PMDM e no Diário Oficial dos Municípios.

Domingos Martins, 20 de Dezembro de 2017.

ADIMAR ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CPS 096/2017

Publicação Nº 111563

11/12/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa C Z BELSHOFF ME

Objeto: Locação de equipamento caminhão tanque cilindro equipado com conjunto de alta pressão e sucção destinado a limpeza, desobstrução e remoção de rede de esgoto, rede de tubulação de drenagem de águas pluviais e PVs em diversas localidades do Município de Domingos Martins, com destinação final em aterro sanitário, conforme objeto do Pregão Presencial nº 000073/2017.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 000073/2017 - Processo Administrativo nº 6386/2017.

Domingos Martins-ES, 19 de dezembro de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

CPS 097/2017

Publicação Nº 111637

14/12/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa KEULI HOFFMANN BERGER 07561649746

Objeto: Contratação de empresa para pagamento de cachê artístico do "Grupo Canto de Paz - Especial de Natal" para realização de apresentação musical no Brilho de Natal 2017, no Coreto da Praça Dr. Arthur Gerhardt, Centro, Domingos Martins - ES.

Data da apresentação: 17 de dezembro de 2017.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Processo de Inexigibilidade nº 043/2017, Processo Administrativo nº 8205/2017.

Domingos Martins-ES, 19 de dezembro de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL Nº 925/2017

Publicação Nº 111552

Publicação de Decreto de Pessoal

925 – 18/12/2017 – NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE DOMINGOS MARTINS – CMDRS/DM.

Domingos Martins – ES,
19 de dezembro de 2017.

ERRATA DO PREGÃO Nº 080/2017

Publicação Nº 111573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Errata do Pregão 080/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do ES, de 18/12/2017, Edição nº 910, página 386, Aviso de Licitação Pregão nº 080/2017,

ONDE SE LÊ:

Data de abertura, 27 de Dezembro de 2017, 09:00 horas,

LEIA-SE:

Data de abertura, 29 de Dezembro de 2017, 14:00 horas,

Domingos Martins – ES, 19 de Dezembro de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 076

Publicação Nº 111642

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 076/2017

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado as EMEUEFs e EMPEFs da Rede Municipal de Ensino do Município de Domingos Martins.

VENCEDOR: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Domingos Martins - ES, 18 de dezembro de 2017.

WANZETE KRUGER

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº2831 , Nº2832

Publicação Nº 111643

Publicação de Lei Municipal

- 2.831 – 18/12/2017 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTEMPLANDO O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

- 2.832 – 18/12/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAR A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS NA RUA JOÃO BATISTA WERNERSBACH (RUA DO LAZER) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Domingos Martins – ES

19 de dezembro de 2017

**PRORROGA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 02/2017**

Publicação Nº 111683

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/ SECEDU Nº 02/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO PARACONTRATAÇÃO DE PROFESSOR A, PROFESSOR B E PRO-
FESSOR P (PEDAGOGO)

Em razão de problemas técnicos ocorridos no link do pro-
cesso seletivo na manhã do dia 19/12/2017, prorroga-se o
horário para inscrição até as 23h59min do dia 21/12/2017.

Comissão Organizadora:

Eucinéia Regina Müller

Gilsara Gonçalves Guarnier Astori - Presidente

Maria Cristina Krohling Mayer

Roseli Gonoring Hehr

Sônia Maria Bravim Bassani

Valdicéia Marilha Dittrich Littig

Ecoporanga

PREFEITURA

0462017_AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 111607

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

ABERTURA: 09/01/2018 HORÁRIO: 09h00min

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, de consumo e utensílios domésticos.

LEGALIDADE: Lei 10520/2002.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min. Processo: 1137/2017.

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

LICITAÇÃO 031-2017 DESERTA

Publicação Nº 111571

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial 031/2017, Foi declarada DESERTA, pela ausência absoluta de participantes.

Ecoporanga/ES, 08 de dezembro de 2017.

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO 001/2017

Publicação Nº 111574

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ecoporanga/ES, nos termos da Lei 10.520/02, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:

TOMADA DE PREÇO 001/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção da "Casa de Passagem" do Município de Ecoporanga-ES.

Tipo: Menor preço global.

Data de abertura: 10/01/2018

Hora de abertura: 09:00

Processo(s): 6243/2017

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

Governador Lindenberg

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Publicação Nº 111669

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (SRP)

Protocolo: até as 12:00h do dia

04 de janeiro de 2018.

Credenciamento, abertura e

Julgamento: às 12:30h do dia

04 de janeiro de 2018.

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando a formalização de registro de preços para futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Administração, Controle e Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, com fornecimento de combustíveis necessários para abastecimento da frota de veículos do Município de Governador Lindenberg - ES, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético com chip ou cartão tarja magnética. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do endereço eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 20.12.2017.

Edigar Casagrande

Pregoeiro

Guaçuí

PREFEITURA

CONCURSO DE REMOÇÃO 2017 – EDITAL SEME Nº 001/2017

Publicação Nº 111621

CONCURSO DE REMOÇÃO 2017 – EDITAL SEME Nº 001/2017.

MAMPB - CIÊNCIAS

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	PONTOS	DESEMPATE		
				Classificação concurso	Maior Graduação	Data de Nascimento
Carlos Roberto Lima Thiago	1º	Municipal	56 p	-	-	-

MAMPB - MATEMÁTICA

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	PONTOS	DESEMPATE		
				Classificação concurso	Maior Graduação	Data de Nascimento
Alessandra Zanon de Moraes	1º	Municipal	46p	-	-	-

MAMPP – TÉCNICO PEDAGÓGICO

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	PONTOS	DESEMPATE		
				Classificação concurso	Maior Graduação	Data de Nascimento
Adriana Lima Celestino	1º	Municipal	69 p	-	-	-

EDUCADOR EM CRECHE

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	PONTOS	DESEMPATE		
				Classificação concurso	Maior Graduação	Data de Nascimento
Margareth Viana de O. Borges	1º	Municipal	217 p	-	-	-
Márcia Dias Serafim	2º	Municipal	94 p	-	-	-
Carla Luciene da Silva	3º	Municipal	92 p	-	-	-
Sônia Maria Bernardes da Silva Estanhe	4º	Municipal	70 p	-	-	-
Valdinéia Lemos Pereira	5º	Municipal	68p	-	-	-
Giane da Conceição Freitas Ribeiro	6º	Municipal	63 p	-	-	-

MAMPA EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	PONTOS	DESEMPATE		
				Classificação concurso	Maior Graduação	Data de Nascimento
Rita de Cássia Rocha Oliveira Ferreira	1º	Municipal	222 p			
Voluzia Dutra Mendonça	2º	Municipal	190 p			
Elizete Aparecida da Silva	3º	Municipal	187 p			

MAMPA

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	PONTOS	DESEMPATE		
				Classificação concurso	Maior Graduação	Data de Nascimento
Vanusa Aparecida Faria Mendonça Nogueira	1º	Municipal	234p			
Adriana de Oliveira Adão Moraes	2º	Municipal	222p	13º		
Andréia Aparecida de Oliveira	3º	Municipal	222 p	15º		
Afrania Regina Pires	4º	Municipal	222p	18º		
Rita de Cássia Rodrigues P. Fonseca	5º	Municipal	221 p			
Gilda Márcia Liparizi Fernandes	6º	Municipal	209 p			
Voluzia Dutra Mendonça	7º	Municipal	190 p	Concurso 1999		
Crisleimarcia Pereira Vargas	8º	Municipal	190 p	Concurso 2002		
Elizete Aparecida da Silva	9º	Municipal	187 p			
Maria Auxiliadora de Almeida	10º	Municipal	172 p			
Luciana Hoffman de Souza Rodrigues	11º	Municipalizada	138 p	Concurso 91		
Rita de Cássia Rocha Oliveira Ferreira	12º	Municipalizada	138 p	Concurso 96		
Bruna Frangilo Mulinari Esporte	13º	Municipal	138p	Concurso 2002		
Neucely Gomes Glória Azevedo Campos	14º	Municipal	135 p			
Maria da Penha Rangel Trigo	15º	Municipal	119 p			
Alexandra Oliveira Bazani	16º	Municipal	104 p			
Fraina Feliz Mataveli Assis	17º	Municipal	94 p	14º		
Nilceia Alves Almeida de Paula	18º	Municipal	94 p	15º		
Bárbara Kelen Alves Vargas	19º	Municipal	91 p			
Viviane Inês Mulinari Muruci de Souza	20º	Municipal	67 p			
Anália Barreto Ataíde	21º	Municipal	80 p			
Janaina Dutra Gomes Amora	22º	Municipal	68 p			
Gisele Dioria Berlando Gonçalves	23º	Municipal	65 p			

Enirlandia Ribeiro Magalhães Vieira	24º	Municipal	46p	57º		
Elimar Alves da Silva	25º	Municipal	46 p	63º		
Erildo Isaias Gomes – Indeferido por não apresentar a documentação exigida no Art. 6º inciso V						

Guaçuí , em 18 dezembro de 2017.

MARIA DAS DORES GAMA

Presidente

MIGUEL CARLOS MENDES

Vice-Presidente

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA

Membro

MARILZA FERREIRA DA SILVA

Membro

DECRETO N.º 10.460, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 DECRETA PONTO FACULTATIVO.

Publicação Nº 111627

Decreto n.º 10.460, de 18 de dezembro de 2017

Decreta Ponto Facultativo.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os festejos de final de ano, alusivos ao Natal e de Ano Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta ponto facultativo no Município de Guaçuí, em todas as repartições públicas municipais e Autarquias Municipais, no dia 22 de dezembro de 2017 – sexta-feira, a partir das 12:00 horas e no dia 29 de dezembro de 2017 – sexta-feira integralmente.

Art. 2º - Ficam excluídos do dia declarado como de Ponto facultativo neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JEAN BARBOSA SOARES

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Guarapari

PREFEITURA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017

Publicação Nº 111707

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 018/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 018/2017, Pregão nº. 020/2017, da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, empresa fornecedora ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 21.831.453/0001-30, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada para suporte logístico e operacional para realização de eventos desta Municipalidade, incluindo Locação, montagem e desmontagem e operação de equipamentos. O valor deste contrato fica estipulado em R\$ 1.125.000,00.

Guarapari, 19 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO PP 057/2017

Publicação Nº 111579

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2017- PROCESSO Nº. 15.248/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO - SEMSA.

E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 h Horas do dia 28/12/2017;

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 04/01/2018;

Data e horário da abertura das propostas: às 08:15 horas do dia 04/01/2018;

Data e horário de abertura da sessão pública: às 10 horas do dia 04/01/2018.

Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

Guarapari-ES, 20 de dezembro de 2017

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PP 077/2017

Publicação Nº 111675

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari, por meio de sua comissão de pregão, torna público que remarca a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017- PROCESSO Nº. 20.835/2017, inicialmente prevista para o dia 26/12/2017 às 15:00hs, para o dia 03/01/2018 as 9 hs, para alterações no edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL) - SEMAD, SEMED, SEMSA e SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari-ES, 19 de dezembro de 2017

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PREGOEIRA

DECISÃO 006/2017 E OUTROS

Publicação Nº 111700

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

DECISÃO : 006/2017

PROCESSO : 10.131/13 (Apenso 19.000/11 e 19.135/11)

AUTO DE INFRAÇÃO : 1.107-A/2011

RECORRENTE : SALVADOR ENGENHARIA LTDA.

RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN - NÃO EMISSÃO DE GUIA DE RECOHIMENTO - DECISÃO DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE MANTEVE O AUTO DE INFRAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO POR MAIORIA.

EMENTA: A decisão de 1ª instância há que ser reformada,

vez que manteve auto de infração lavrado com base de cálculo diversa da que se refere ao período de apuração do tributo. A indicação incorreta da base de cálculo acarreta em lançamento errado o que viola o disposto nos artigos 142 do CTN e 32 do CTM, o que enseja a anulação do auto de infração, como no presente caso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Guarapari, por unanimidade de seus conselheiros, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para reformar a decisão 001/2013, bem como o Auto de Infração nº. 1.107-A/2011.

Guarapari/ES, 07 de abril de 2017.

Marcelo Tonon Bettcher
Presidente

Stefanny Campagnaro
Representante da Fazenda

João Cézare Magnago
Conselheiro Relator

Decisão nº: 012/2017

Processo nº: 2016/10229 ap. 2016/10162, 2016/10161, 2016/10159, 2016/10158, 2016/10065

Recorrente: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUARAPARI

Conselheira Relatora: LUANA PEÇANHA SIMÕES MUNIZ

REMESSA NECESSÁRIA – AUTO DE INFRAÇÃO EM DESFAVOR DO CARTÓRIO – NÃO RECOLHIMENTO DE ISSQN – ENTE DESPERSONIFICADO – DECISÃO DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO – CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO – DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: Trata-se de Auto de Infração nº 3252/2016-E, 3252/2016-D, 3252/2016-C, 3252/2016-B, 3252/2016-A, lavrado em 05/mai/2016, por infringir as normas do art. 85, II, IV, V, VI e XVIII do CTM. O Supervisor de Tributos e Rendas proferiu a Decisão 008/2017, que cancelou os Autos de Infração, por entender que o Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos de Guarapari é ente sem personalidade jurídica. Vieram os autos por força da Remessa Necessária prevista no art. 153, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 008/2007. Mantida a decisão de 1ª Instância, tendo em vista que o auto de infração deve ser lavrado em desfavor do tabelião.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Guarapari, por unanimidade de seus conselheiros, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento e cancelar o auto de infração.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2017.

MARCELO TONON BETTCHER
Presidente

STEFANNY CAMPAGNARO
Representante da Fazenda

LUANA PEÇANHA SIMÕES MUNIZ
Conselheira Relatora

LEI COMPLEMENTAR Nº. 103/2017 E OUTRAS

Publicação Nº 111709

LEI COMPLEMENTAR Nº. 103/2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2016 – PDM, QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os Lotes Nºs. 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, integrantes da Quadra "E", do Loteamento Recreio Atlântico, Bairro Lameirão, passa a integrar a Zona de Uso Residencial 01, ZUR – 01.

Parágrafo Único - A Prancha 33/39, do Anexo 6, constante da Lei Complementar Nº. 090/2016 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – PDM, passa vigor conforme Anexo I, desta Lei, como se nela transcrita.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 15 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC)
Autoria do PLC Nº. 015/2017: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 22.991/2017

LEI Nº. 4184/2017

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Público de Provas ou Prova e Títulos e a fazer contratações temporárias de pessoal, por tempo determinado, sob regime de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, para atuar na operacionalização e ordenamento da Orla, Praças, Passeios e Logradouros Públicos do Município, no período de alta estação de VERÃO - 2017/2018, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As contratações temporárias referidas neste artigo apresentam seus quantitativos, vencimentos, carga horária e identificação do cargo e as atribuições sucintas da função estão descritos no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As contratações regulamentadas por esta Lei serão procedidas de Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas e Títulos, cujos critérios serão definidos em edital, a ser publicado, obedecidos aos princípios insertos pelo Art. 37 da Constituição Federal – CF.

Art. 3º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta Municipal, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão

ou função de confiança, dentro da Administração Municipal.

Art. 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º - Aplica-se, no que couber, ao pessoal contratado nos termos desta lei, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em vigor.

Art. 7º - O contrato firmado de conformidade com esta lei que se extinguir não dará direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - por iniciativa do contratante.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pela parte interessada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O prazo de contratação temporária poderá ser de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da assinatura do termo administrativo contratual, ou ainda, de acordo com o interesse e conveniência administrativa do serviço público.

Art. 8º - As contratações somente poderão ocorrer desde que haja dotação orçamentária suficiente, remanejada, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 15 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 154/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.104/201

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN

CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (podendo atuar em regime de escala)

CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
Agente Operacional de Ordenamento	AOO - DT	60	1.500,00	Ensino Fundamental Completo e demais critérios definidos em edital

ATRIBUIÇÕES:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - Preservação da ordem pública;

III - Patrulhamento preventivo;

IV - Compromisso com a evolução social da comunidade;

V - Exercer ação fiscalizadora quanto à segurança dos transeuntes, orientando quanto aos princípios de segurança nas praias e vias e logradouros públicos;

VI - Auxiliar o setor competente na formulação de políticas de segurança e sinalização das praias, vias e espaços públicos do Município;

VII - Registrar ocorrências de fatos e ações desenvolvidas;

VII - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;

VIII - Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos;

IX- Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

X - Promover a segurança de servidores municipais;

XI - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

XII - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

XIII - Encaminhar às autoridades, diante de flagrante delito, o autor da possível infração, preservando o local do fato, quando possível e sempre que necessário;

XIV - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

XV - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas;

XVI - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

XVII - Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

LEI Nº. 4185/2017

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto no Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari/ES - LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DA RESTRUTURAÇÃO

Art. 1º - Fica reestruturado e instituído o Conselho Municipal de Saúde de Guarapari/ES - CMS/GRI, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais Nºs. 8.080/90, 8.142/90 e Decreto Nº. 7.508/2011 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, em especial, a RESOLUÇÃO Nº 453/2012, como órgão permanente, com caráter deliberativo, constituindo a instância máxima do Município de Guarapari/ES no Planejamento e Gestão Municipal da Saúde, conforme Art. 140 da Lei Orgânica do Município de Guarapari/ES - LOM.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O CMS/GRI terá funções deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, com competência de formular estratégias e controlar a execução das Ações de Saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, efetivando a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a saber:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluídos os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento da execução orçamentária e na sua aplicação nos setores público e privado que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS;

II - Articular-se com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde das Esferas Estadual e Federal de Governo;

III - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - Traçar diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, adequando-o à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços, e aprová-lo nos limites do orçamento, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde de Guarapari/ES;

V - Propor a adoção de critérios que definam o padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde, verificando, também, o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

VI - Receber e apreciar relatórios da movimentação de recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, já analisados e referendados pelos setores técnicos de planejamento e de orçamento da Gestão Municipal do SUS;

VII - Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde do Município de Guarapari/ES;

VIII - Examinar propostas e denúncias, de indícios de irregularidades, respondendo no seu âmbito consultas sobre assuntos pertinentes as ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações da Plenária;

IX - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, impugnando aqueles que eventualmente contrariarem as diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

X - Incentivar e defender a municipalização de ações, serviços e recursos de saúde como forma de descentralização de atividades;

XI - Organizar a implantação de Conselhos Locais de Saúde nos Territórios Sanitários do Município de Guarapari, com composição e funcionamento semelhantes ao do CMS/GRI, devendo ser normatizado e regulamentado por portaria do Gestor Municipal de Saúde de Guarapari/ES.;

XII- Analisar, propor e controlar, baseado em dados do setor responsável pelo Planejamento, Controle e Avaliação, prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

XIII- Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde. Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, cooperando na melhoria da qualidade da formação dos Profissionais da Área de Saúde;

XIV - Aprovar a proposta setorial da saúde no Orçamento Municipal;

XV- Criar, coordenar e supervisionar as Comissões Setoriais e Intersetoriais, inclusive Grupos de Trabalho e outros (as) que julgar necessárias, criados pelo Conselho Municipal, podendo ser integrados (as) pelos Conselheiros, Órgãos da Gestão Municipal de Saúde e Entidades Representativas da Sociedade Civil;

XVI - Deliberar sobre propostas de Normas Básicas Municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

XVII - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do Orçamento da União e da Seguridade Social, do Orçamento Estadual e 15% (quinze por cento) do Orçamento Municipal como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

XVIII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde de Guarapari/ES, convocadas ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, na forma prevista pelos §§ 1º e 5º do Art. 1º da Lei Nº. 8.142/90;

XIX - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES e a outras instituições, e respectivo cronograma, acompanhando a sua execução;

XX - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e Mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XXI - Articular-se com outros Conselhos de Políticas Públicas e Sociais, com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XXII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do Município;

XXIII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XXIV - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XXV- Supervisionar o funcionamento dos serviços da rede complementar de saúde, determinando a possível intervenção no sentido de garantir a implementação das diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Art.188 da Lei Orgânica do Município de Guarapari/ES;

XXVI- Elaborar o seu Regimento Interno após a sua instalação ou composição, devendo ser homologado por Decreto;

XXVII - Apreçar, avaliar, complementar e aprovar as ações e metas do Plano Municipal de Saúde;

XXVIII - Avaliar, acompanhar e fiscalizar a programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, fiscalizando a movimentação dos recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e suas unidades administrativas vinculadas;

XXIX - Contribuir para integração das diretrizes da área de saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxico na produção agropecuária e industrial, controle de transportes, guarda e utilização de substâncias tóxicas; psicoativas, radioativas e teratogênicas, da produção e comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitário, tais como: inseticidas domésticas, raticidas e desinfetantes;

XXX - Aprovar, acompanhar, fiscalizar e participar das políticas de saúde relacionadas ao sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

XXXI - Aprovar estratégias de capacitação e política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS;

XXXII- Apreçar e avaliar as auditorias das aplicações de recursos, aquisições de materiais, equipamentos, licitações e contratos no âmbito do SUS;

XXXIII - Acompanhar as condicionantes antrópicas dos Estudos de Impactos Ambientais – EIA-RIMA dos grandes projetos;

XXXIV - Aprovar e administrar a Dotação Orçamentária específica do CMS/GRI;

XXXV- Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil, acompanhados do devido Assessoramento Contábil;

XXXVI - Organizar o Processo Eleitoral para renovação dos membros do CMS/GRI, nos últimos 3 (três) meses antes de findar o mandato para o qual foram eleitos os Conselheiros.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O CMS/GRI terá a seguinte constituição:

a) Segmento dos Usuários, do Sistema Único de Saúde – SUS, de Guarapari, através de Representantes de Entidades Privadas ou de Movimentos Comunitários Organizados como pessoas jurídicas, que atuem na defesa e garantia dos direitos individuais e coletivos na área social, econômica e de saúde, sediados, e seus membros, no Conselho residirem, no Município de Guarapari/ES, além de representantes eleitos entre os Membros Usuários dos Conselhos Locais de Saúde, sendo que, na inexistência de Conselho Local, ficam as vagas destinadas a este, redistribuídas no segmento de usuários; dos Prestadores de Serviços de Saúde, no Sistema Único de Saúde – SUS, de Guarapari, através de representantes de organismos ou de entidades públicas ou privadas, que atuem no setor, prestando serviço e atendendo à população, sediados no Município de Guarapari/ES;

b) Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde, no Sistema Único de Saúde – SUS, de Guarapari, através de Representantes de Organismos ou de Entidades Públicas ou Privadas, que atuem no setor, prestando serviço e atendendo à população, sediados no Município de Guarapari/ES;

c) Segmento dos Profissionais da Área de Saúde, no Sistema Único de Saúde – SUS, de Guarapari, através de Representantes de Organismos, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classe ou Entidades Representativas, Públicas ou Privadas, que atuem na defesa dos direitos e/ou deveres dos Profissionais da Área de Saúde, sediados e/ou cuja atuação inclua o Município de Guarapari/ES e seus representantes no conselho que residam no Município.

d) Segmento do Poder Público, do Município de Guarapari/ES, através de Representantes, indicados pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º. O CMS/GRI será composto por 15 (quinze) Membros Titulares e respectivos Suplentes, indicados pelo segmento eleito, homologado pelo Prefeito Municipal de Guarapari/ES.

Art. 5º. O CMS/GRI terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município de Guarapari/ES, eleita na forma do Art. 9º, desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O CMS/GRI terá a seguinte composição:

I - De forma paritária e quadripartite, os Representantes no Conselho - CMS/GRI serão indicados, por meio de Ofício, dirigido à Secretaria Executiva, pelos seus respectivos

segmentos e/ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes. As Representações no Conselho serão assim distribuídas:

a) O Segmento designado como Usuário será composto por 02 (dois) Representantes Usuários dos Conselhos Locais e 06 (seis) Representantes de entidades, podendo ser contempladas, entre outras, as seguintes representações:

- 1) De Pessoas com Patologias;
- 2) De Pessoas com Deficiências
- 3) Entidades Quilombolas;
- 4) De Classes Sociais e Populares, Organizados (Movimento Negro, Juventude e LGBT)
- 5) De Mulheres, em saúde;
- 6) De Aposentados e Pensionistas e de Defesa dos Direitos dos Idosos;
- 7) De Sindicatos, Centrais Sindicais, Conselhos de Classe e Associações de Trabalhadores Urbanos e Rurais (exceto da Área de Saúde);
- 8) De Defesa do Consumidor
- 9) De Moradores Urbanos e Rurais;
- 10) De Organizações Ambientalistas;
- 11) De Instituições Religiosas;
- 12) De Organizações Patronais;
- 13) De Clubes de Serviços;
- 14) De Direitos Humanos;
- 15) Fóruns e Redes que defendam o direito à saúde, entre outras afins;

b) O Segmento designado como Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde será composto por 02 (dois) Representantes;

c) O Segmento designado como Profissionais da Área de Saúde Municipal será composto por 04 (quatro) Representantes de Entidades no Sistema Único de Saúde, sendo:

I - Associações;

II - Sindicatos;

III - Conselhos de Classe.

d) O Segmento designado como Poder Público no Sistema Único de Saúde será composto por 1 (um) Representante, sendo Membro Nato o (a) Secretário (a) Municipal da Saúde de Guarapari/ES;

§ 1º - Os Membros do Conselho, na representação das Entidades, serão investidos na função pelo prazo de 03 (três) anos, cessando a investidura antes desse prazo por renúncia, destituição ou perda da condição original de sua indicação;

§ 2º - As funções como Membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, o seu exercício, considerado como de "Relevante Serviço Público Prestado ao SUS", e, portanto, garantindo a dispensa do trabalho quando em reuniões e compromissos específicos voltados ao Controle Social nas Políticas Públicas de Saúde, sem prejuízo para o Conselheiro;

§ 3º- O Plenário do Conselho se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, na forma do Art. 16, III, desta Lei;

§ 4º - Será assegurada a todos os Membros do Conselho, a concessão de vale transporte para deslocamento, quando no exercício de suas funções nas reuniões de plenárias, e em trabalhos de Comissões e/ou Grupos;

§ 5º - Os Membros do Conselho, quando em representação, em Conferências ou em outros eventos, tendo sido indicados pela Plenária do Conselho, terão direito a passagem e diárias, custeadas pelo Orçamento do Conselho, como despesas decorrentes do funcionamento, conforme legislação vigente.

Art. 7º. A Presidência do CMS/GRI será eleita entre seus pares, na primeira Reunião Ordinária do Conselho após a posse, sendo o seu processo de eleição, definido no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º. O Conselho funcionará com os seguintes órgãos:

I - Institucionais:

- a) Plenária;
- b) Mesa Diretora.

II - Auxiliares:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Câmaras Técnicas;
- d) Comissões e Grupos de Trabalho.

Art. 9º. A Mesa Diretora, referida no Artigo 5º desta Lei, será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de forma paritária, por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeira-Secretaria;
- IV - Segunda-Secretaria.

Art. 10. A Mesa Diretora, presidida pelo (a) Presidente do Conselho, é composta por:

- I - 1 (um) Representante do Poder Público ou dos Prestadores de Serviços;
- III - 1 (um) Representante dos Profissionais da Área de Saúde;
- IV - 2 (dois) Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - Os Membros da Mesa Diretora serão, preferencialmente, eleitos entre os Conselheiros Titulares.

§ 2º - A Mesa Diretora se reunirá ordinariamente, duas semanas antes da reunião ordinária do Conselho, e extraordinariamente, quando convocada pela Presidência, ou mediante requerimento da maioria dos seus membros.

§ 3º - A Mesa Diretora terá, além de atribuições delegadas pela Plenária, a incumbência de acompanhar a execução das deliberações do Conselho.

§ 4º - Sempre ocorrerão eleições para os cargos em vacância na Mesa Diretora.

Art. 11. O CMS/GRI será regido pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

§ 1º - A cada Representante Titular corresponderá um Suplente.

§ 2º - Serão indicados pelos seus respectivos segmentos e substituídos a critério da entidade/instituição que representa.

§ 3º - Terão seu mandato extinto caso falem sem prévia justificativa a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses. Sendo que, constatada omissão por parte da entidade, a mesma poderá perder sua representação no Conselho, ficando esta decisão sob a responsabilidade da Mesa Diretora, a qual deverá ser aprovada pelo CMS/GRI por maioria qualificada.

§ 4º - Os Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes terão sua designação formalizada por Decreto do Prefeito Municipal de Guarapari/ES, publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou do Estado do Espírito Santo.

§ 5º - No término do mandato do Poder Executivo Municipal, considerar-se-ão dispensados, após a nomeação dos substitutos, os membros do Conselho Representantes do Poder Público, conforme Art. 3º, "d".

§ 6º - Os Representantes indicados pelas Entidades e Movimentos Sociais dos Usuários do SUS, pelas Entidades dos Profissionais da Área da Saúde, pelos Prestadores de Serviços de Saúde e eleitos, terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, sendo que a limitação para reeleição se aplica apenas ao Conselheiro, na condição de titular, ainda que indicado por outra Entidade, Órgão ou Movimento Social;

Art. 12. Considerar-se-ão colaboradores do CMS/GRI pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - As Instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as Entidades Representativas de Profissionais e Usuários de Saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - Pessoas ou Instituições de notória especialização na área de saúde, convidadas para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III - Instituições, Entidades ou Pessoas convidadas para compor Comissões ou Grupos de Trabalho para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos, contribuindo para o andamento dos trabalhos do CMS/GRI.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 13 - O funcionamento das Comissões Permanentes será instituído por Regimento Interno específico.

Art. 14 - A Eleição dos Conselheiros será definida no Regimento Eleitoral do CMS/GRI.

Art. 15 - A Presidência do CMS/GRI terá somente o voto de qualidade.

Art. 16 - O CMS/GRI funcionará segundo o que disciplina o seu Regimento Interno e terá as seguintes normas gerais:

I - O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - A Plenária do Conselho se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus Membros Titulares;

III - O CMS/GRI se reunirá extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver convocação formal do/a:

- a) Presidente do Conselho;
- b) Mesa Diretora;
- c) Maioria simples de seus Membros Titulares;
- d) Gestor do SUS no Município.

IV - Cada Membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, que deliberarão pela maioria dos votos presentes, salvo casos excepcionais;

VI- As decisões do CMS/GRI serão consubstanciadas em Resolução, Moção ou Recomendação, nos termos da Lei Federal Nº. 8142/90, Art. 1º, §2º, e deverão ser obrigatoriamente homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal da Saúde de Guarapari/ES, que deverá tomar as medidas administrativas necessárias para sua efetivação.

VII - A Mesa Diretora do Conselho terá a prerrogativa de deliberar "AD REFERENDUM" da Plenária do Conselho, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 17. O CMS/GRI convocará, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Saúde de Guarapari/ES para avaliar a Política Municipal de Saúde e propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde no Município.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, em conjunto com o CMS/GRI, poderá convocar, extraordinariamente, Conferências de Saúde específicas.

Art. 18. A Secretaria Executiva é o órgão de apoio e de assistência técnica às atividades da Plenária e da Mesa Diretora, vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O (A) Secretário (a) Executiva do CMS/GRI será indicado pelo Secretário (a) Municipal da Saúde de Guarapari/ES, e referendado pela Plenária do Conselho.

Art. 19. Em torno da competência estabelecida no Art. 2º, as deliberações do Conselho poderão ser de natureza Normativa, Recomendativa ou Diligencial.

Parágrafo Único. Na execução das Deliberações do Conselho serão observadas as disposições legais e as da ética decorrentes dos direitos do indivíduo assistido.

Art. 20. Para terem eficácia, dependem de homologação do Gestor Municipal de Saúde as Deliberações Normativas do Conselho que impliquem a adoção de medidas administrativas de alçada privativa do Governo, como a consistente em aumento de despesa, reorganização administrativa e alteração de planos ou programas. As deliberações impugnadas serão devolvidas à instância de origem, com os motivos da impugnação.

§ 1º - A homologação ou impugnação será efetuada pelo Gestor Municipal de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação.

§ 2º - Decorrido o prazo acima, o silêncio do Gestor Municipal de Saúde implicará homologação da deliberação, que será publicada.

§ 3º - O Gestor Municipal do SUS, no Município de Guarapari/ES, vetará total ou parcialmente a deliberação que infringir a sua competência político-administrativa como dirigente do Sistema Único de Saúde, ou que seja ilegal ou inconstitucional, encaminhando a Plenária as razões do veto.

Art. 21. As Competências, Organizações Internas, as Normas de Funcionamento da Plenária e da Mesa Diretora e o processo de designação dos responsáveis por Setores Técnicos e Secretaria Executiva serão definidos pelo Regimento Interno do CMS/GRI, aprovado pela Plenária.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES BÁSICAS DAS ATUAÇÕES

Art. 22. O CMS/GRI observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;

II - A integralidade de serviços de saúde busca a promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 23. O CMS/GRI promoverá, como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES proporcionará ao Conselho as condições para o seu pleno e regular funcionamento e dar-lhe-á o suporte Técnico-Administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 25. Ficam revogadas as Leis nº 1.263/90, 1.306/91, 1.693/97, 1.760/98 e 2.808/07.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari-ES. 15 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 182/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.104/2017

RELATORIO CADASTRAMENTO - AMBULANTES - PRAIA DO CENTRO

Publicação Nº 111710

CADASTRAMENTO AMBULANTES - EDITAL 003-2017

BEBIDAS - APTO - PRAIAS DO CENTRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Pessoalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL	RECURSO
1	TACIANA LANGA DA SILVA	-	50	-	100	-	29-6-1980	150 pontos	
2	ESTER OLIVEIRA DA SILVA	-	25	-	-	-	8-10-1963	25 pontos	
3	CARINA DA COSTA MEDONÇA	-	25	-	-	-	27-10-1988	25 pontos	
4	CLAUDIA REGINA KELIS CARDOZO	-	-	-	-	-	6-9-1973	0	
5	REGINA SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	9-5-1977	0	RECURSO DEFERIDO
6	MANOEL VITOR CORREIRA JUNIOR	-	-	-	-	-	7-4-1982	0	
7	HELOA BARRETO MOTTA	-	-	-	-	-	26-3-1995	0	
8	LUCAS COELHO ALVES	-	-	-	-	-	17-5-1998	0	

SALGADOS - APTO - PRAIAS DO CENTRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Pessoalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	ELENILTON FRANCISCO AMARAL	-	50	-	-	-	20-8-1965	50 pontos
2	RONICLEA OLIVEIRA SANTOS	-	50	-	-	-	2-7-1978	50 pontos
4	LUCILENE TENIS DE SOUZA	-	-	-	-	-	12-2-1970	0

ARTESANATO ARTIGOS DE PRAIA - APTO - PRAIAS DO CENTRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Pessoalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	JOAO QUEIROZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	24-6-1941	0

DOCES – APTO - PRAIAS DO CENTRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	VIRGINIA MARA MENDONÇA DE BARROS	-	50	-	-	-	20-7-1955	50 pontos
2	SIONE LEITE DE AMARAL	-	50	-	-	-	31-5-1984	50 pontos

PRODUTOS GELADOS – APTO - PRAIAS DO CENTRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	SIMONE DE JESUS	-	-	-	-	-	17-4-1973	0

MILHO VERDE – APTO - PRAIAS DO CENTRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	CARLOS ROBERTO LOURENÇO	-	50	-	-	-	23-9-1965	50 pontos
2	JHONNATAN FERREIRA ALVARENGA	-	50	-	-	-	8-6-1988	50 pontos
3	ROLDÃO ROSA NETO	-	-	-	-	-	6-5-1966	0

BATATA FRITA – INDEFERIDOS - PRAIAS DO CENTRO

	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	SITUAÇÃO
1	SEBASTIÃO MILAGRE	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO

RELATORIO CADASTRAMENTO - AMBULANTES - PRAIA DO MORRO

Publicação Nº 111711

CADASTRAMENTO AMBULANTES – EDITAL 003-2017

BEBIDAS – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL	RECURSO
1	JACKSON GOMES DE ARAUJO	-	600	-	-	-	3-7-1983	600 pontos	RECURSO DEFERIDO
2	GILSON MARQUES	-	425	-	-	-	21-7-1961	425 pontos	-
3	ALESSANDRA MARCULANO BOURGUI.	-	225	-	-	-	15-1-1974	225 pontos	-
4	JORGE AUGUSTO DAMASO TRAVASSOS	-	100	-	100	-	3-3-1966	200 pontos	-

5	MARCO AURÉLIO GARCIA MERISIO	-	100	-	-	-	19-8-1973	100 pontos	-
6	LUCILETE DA SILVA SANTOS	-	50	-	100	-	19-4-1982	150 pontos	-
7	JACKSON GOMES DE ARAUJO	-	125	-	-	-	3-7-1983	125 pontos	RECURSO DEFERIDO
8	TIAGO CAMPOS DA SILVA	-	-	-	100	25	26-6-1987	125 pontos	-
9	RUI ALBERTO DE JESUS MONTEIRO G	-	-	-	100	-	29-9-1960	100 pontos	-
10	SONIA MARIA TEIXEIRA	-	75	-	-	-	11-1-1966	75 pontos	-
11	DANIEL SOARES DAS NEVES	-	75	-	-	-	14-7-1995	75 pontos	-
12	ALVARO VIDAL DOS SANTOS	-	50	-	-	-	26-3-1974	50 pontos	RECURSO DEFERIDO
13	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	-	50	-	-	-	30-1-1969	50 pontos	-
14	LUZIANE PORTO VAZ	-	50	-	-	-	13-12-1976	50 pontos	-
15	LINDOMAR MARTINS DA VITORIA C.	-	50	-	-	-	23-12-1981	50 pontos	-
16	BRUNO PRATES COSTA OLIVEIRA	-	50	-	-	-	3-2-1982	50 pontos	-
17	LAWRIE SANTOS LESQEVES	-	50	-	-	-	15-12-1987	50 pontos	-
18	ROBERTO VENANCIO SANTOS	-	50	-	-	-	28-11-1990	50 pontos	-
19	GILMAR SILVA PASSOS	-	25	-	-	-	16-9-1971	25 pontos	-
20	LEINIMAR FERREIRA MESQUITA	-	25	-	-	-	26-3-1985	25 pontos	-
21	SABRINA GONÇALVES	-	25	-	-	-	19-5-1987	25 pontos	-
22	MONIQUE ALVES MOZES	-	25	-	-	-	27-7-1987	25 pontos	-
23	OLAVO SILVA SANTOS	-	25	-	-	-	10-4-1988	25 pontos	-
24	JULIANO DAMAZIO	-	25	-	-	-	10-4-1989	25 pontos	RECURSO DEFERIDO
25	FABIOLA PINHEIRO MACEDO	-	25	-	-	-	14-1-1994	25 pontos	-
26	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	22-1-1948	0	RECURSO DEFERIDO
27	ELCIO DOS SANTOS ROSA	-	-	-	-	-	17-7-1954	0	-
28	RONALDO FRANCISCO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	9-3-1956	0	-
29	FRANCISCO JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	25-10-1956	0	-
30	JOSE JANUARIO DA SILVA	-	-	-	-	-	31-12-1962	0	-
31	MARIA INEZ DE CASTRO MOURA	-	-	-	-	-	25-1-1963	0	-
32	CID RODRIGUES	-	-	-	-	-	20-6-1963	0	-
33	LAZARENO MOREIRA BERNADO	-	-	-	-	-	5-4-1966	0	-
34	JAYME DA SILVA SOARES	-	-	-	-	-	16-6-1966	0	-
35	AIRTON GIROLDI	-	-	-	-	-	21-1-1972	0	RECURSO DEFERIDO
36	MARINETE ESPINI	-	-	-	-	-	20-6-1972	0	-
37	ALAEISON NASCIMENTO DIAS	-	-	-	-	-	8-10-1972	0	-
38	GILVANIA CAMPOS SANTOS	-	-	-	-	-	28-11-1974	0	-
39	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	21-2-1978	0	-
40	SALOMÃO PACHECO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	24-2-1978	0	-

41	MARIENE OLIVEIRA PINHEIRO	-	-	-	-	-	4-6-1983	0	-
42	CRISTIANE SIMÕES BRANDÃO	-	-	-	-	-	2-9-1983	0	-
43	WANESSA COSTA VAL PEDROSA	-	-	-	-	-	14-10-1983	0	-
44	JACKSON ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	7-1-1984	0	-
45	PABLO CIRINO	-	-	-	-	-	28-9-1984	0	-
46	ALMIR LIRA SANTOS	-	-	-	-	-	4-10-1984	0	-
47	SAMUEL DA ROCHA FERREIRA	-	-	-	-	-	7-1-1985	0	RECURSO DEFERIDO
48	JOBERSON FRANCISCO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	20-7-1985	0	-
49	MARCILENE BARCELOS RAMOS	-	-	-	-	-	23-9-1986	0	-
50	ALEYSSO ASTORI ARDIZZON	-	-	-	-	-	6-4-1990	0	-
51	ARIANE MATIAS DA COSTA	-	-	-	-	-	28-3-1994	0	-
52	ANA PAULA REIS	-	-	-	-	-	21-11-1994	0	-
53	BRUNO COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	4-12-1994	0	-
54	LUIZ PAULO ASTORI AMARAL	-	-	-	-	-	19-5-1998	0	-
55	LUIZA CRISTINA DA SILVA AMORIM	-	-	-	-	-	10-12-1998	0	RECURSO DEFERIDO

BEBIDAS – INDEFERIDOS - PRAIAS DO MORRO

	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	SITUAÇÃO
1	JEFERSON BOMFIM DE SOUZA	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
2	JOSILENE DA CONCEIÇÃO LEANDRO	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
4	DOMINGOS RIBEIROS DOS SANTOS	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
5	ELIANDRO VIEIRA RODRIGUES	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
6	KELLY LIMA VIANA	REQUISIÇÃO NÃO PREVISTA NO EDITAL	INDEFERIDO
7	LEOSMAR GOMES DA SILVA	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO

SALGADOS – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL	RECURSO
1	TIAGO VINICIUS LOIOLA REBULI	-	50	-	100	-	23-12-1983	150 pontos	-
2	EDUARDO DA SILVA LEITE DO CARMO	-	75	-	-	-	10-1-1985	75 pontos	-
3	VICTOR SAIVA RODRIGUES	-	50	-	-	-	16-1-1960	50 pontos	-
4	SORAYA CARCERONI SALOMÃO	-	50	-	-	-	24-7-1961	50 pontos	RECURSO DEFERIDO
4	FRANCISCO PAULO SANTANA DE SOUZA	-	50	-	-	-	4-8-1961	50 pontos	-
5	ELIZABETH SOUZA DECOTE	-	50	-	-	-	17-2-1964	50 pontos	-
6	EDINALVA DE SOUZA DECOTE	-	50	-	-	-	26-1-1966	50 pontos	-

7	MARIANA FERREIRA	-	50	-	-	-	7-6-1971	50 pontos	-
8	MARIA DAS NEVES PEREIRA	-	50	-	-	-	4-2-1972	50 pontos	-
9	ROBERTO LUIZ CHRISTOVAO CLAUDIO	-	50	-	-	-	22-4-1984	50 Pontos	RECURSO DEFERIDO
10	ISABEL PEREIRA NASCIMENTO	-	50	-	-	-	3-2-1989	50 pontos	-
11	MARIA AURELA DE SOUZA DECOTE T.	-	50	-	-	-	4-7-1992	50 pontos	-
12	IGOR AMARAL ASSIS	-	50	-	-	-	1-2-1996	50 pontos	-
13	VINNE FRANCOZO DINIZ	-	25	-	-	-	24-7-1989	25 pontos	-
14	MARIA DAS GRAÇAS LEAL DA FONSECA	-	-	-	-	-	8-3-1951	0	-
15	ERNESTINA VIEIRA	-	-	-	-	-	12-10-1957	0	-
16	AILTON DO CARMO	-	-	-	-	-	31-10-1959	0	-
17	MARIA DALVA BATISTA	-	-	-	-	-	23-11-1961	0	-
18	GILBERTO HILÁRIO BARBOSA	-	-	-	-	-	8-6-1974	0	-
19	ADRIANA IMACULADA SILVESTRE	-	-	-	-	-	22-7-1976	0	-
20	MARCOS VINICUS CARMINATI	-	-	-	-	-	25-9-1988	0	-
21	CLEYTON DE ALMEIDA SILVA	-	-	-	-	-	14-11-1990	0	-
22	DARIUS MATTAR JICA	-	-	-	-	-	21-12-1991	0	-

SALGADOS – INDEFERIDO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	SITUAÇÃO
1	SUYSLIAN DE OLIVEIRA BARRA SILVEIRA	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
2	SORAYA CARCERONI SALOMÃO	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
3	SIDIMAR DOS SANTOS	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
4	DARCI DE OLIVEIRA	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
5	MARCOS TADEU VAGO	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO
6	MARIA SIMONE RODRIGUES	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO

ARTESANATO ARTIGOS DE PRAIA – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL	RECURSO
1	CIRLENE PEREIRA BRANDÃO DE CARVALHO	-	175	-	-	-	24-6-1983	175 pontos	-
2	MARIZA ALMEIDA FELIPE	-	150	-	-	-	23-6-1962	150 pontos	RECURSO DEFERIDO
3	RAFAELA SIQUEIRA LEMOS	-	25	-	100	25	21-9-1988	150 pontos	-
4	MARTA LAURA DE ANDRADE	-	100	-	-	-	12-5-1968	100 pontos	-
5	LUIZ PAULO BATISTA SOUA	-	50	-	-	-	27-6-1987	50 pontos	-
6	MARIA PEREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	17-6-1957	0	-
7	ALDINETE ROSA CAMPOS	-	-	-	-	-	28-9-1959	0	-

8	CRISTINA RACIOPPI DABUS	-	-	-	-	-	12-11-1961	0	RECURSO DEFERIDO
9	WEBER SOUZA DIAS	-	-	-	-	-	10-8-1964	0	-
10	PEDRO SALES DE SOUZA	-	-	-	-	-	27-11-1967	0	-
11	JOELMA DE MELO BATISTA	-	-	-	-	-	8-7-1969	0	-
12	ALDICEIA PEREIRA MARQUES	-	-	-	-	-	22-9-1971	0	-
13	MARIA SOLENE ROSA LEAL	-	-	-	-	-	17-3-1973	0	-
14	LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	30-9-1982	0	-
15	JOSE CARLOS BISPO LIMA	-	-	-	-	-	10-1-1990	0	-
16	VALERIA MIRANDA MARINHO	-	-	-	-	-	25-10-1992	0	-
17	JOSIANE DE JESUS SAMPAIO	-	-	-	-	-	9-8-1997	0	-

BATATA FRITA – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Pessoalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	NEIDE BISPO DE OLIVEIRA	-	50	-	100	-	31-7-1955	150

DOCES – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Pessoalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	ROSANGELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	-	75	-	100	25	28-7-1980	200 pontos
2	GILBERTO BISPO DE SOUZA	50	25	-	-	-	14-10-1968	75
3	ELIAS LEAL MANHAES	-	-	-	-	-	25-5-1962	0
4	ROSIANE PEREIRA BORGES	-	-	-	-	-	8-12-1966	0
5	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA LEMOS	-	-	-	-	-	17-4-1982	0

DOCES – INDEFERIDO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	SITUAÇÃO
1	REGILNALDO DE SOUZA	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO

PRODUTOS GELADOS – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Pessoalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL	RECURSO
1	EMERSON HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	200	-	-	-	03-02-1973	200 pontos	-
2	DIANA BEATRIZ MOREIRA	-	150	-	-	-	19-7-1981	150 pontos	-
3	JOSEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE JE.	-	-	-	100	-	20-1-1979	100 pontos	-
4	REJANE VOMOCA RIBEIRO	-	50	-	-	-	11-3-1969	50 pontos	-

5	GABRIELI CRISTINA VEIRA RUFINO	-	50	-	-	-	12-6-1995	50 pontos	-
6	SORAIA GAMA BARROS	-	25	-	-	-	10-6-1974	25 pontos	-
7'	REGINA CORREA BENUTE PRADES	-	-	-	-	-	21-8-1971	0	RECURSO DEFERIDO

PRODUTOS GELADOS – INDEFERIDO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	SITUAÇÃO
1	ROMILSON DA SILVA	Item 5.4 – Não comprovado	INDEFERIDO

MILHO VERDE – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL	RECURSO
1	CLAUDIO MIRANDA FELIPE	-	150	-	-	-	11-4-1975	150 pontos	RECURSO DEFERIDO
2	JOAO BORGES DE MELO	-	50	-	-	-	9-2-1955	50 pontos	-
3	LIBANIA BRIGIDA COUTINHO ALVES	-	50	-	-	-	8-10-1964	50 pontos	-
4	FERNANDO SERGIO PORTO PETERSEN	-	50	-	-	-	24-1-1972	50 pontos	-
5	DANIEL AROUCA LAUREANO	-	50	-	-	-	26-12-1997	50 pontos	-
6	ELIANE VIANA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	3-4-1982	0	-

TATUAGENS DE HENNA – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL	RECURSO
1	DIANA SUBTIL PEREIRA	-	-	-	-	-	8-8-1988	0	-
2	VIVIANE COUTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	28-6-1991	0	-
3	BRUNO SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	09-04-1995	0	RECURSO DEFERIDO

SALADA DE FRUTA – APTO - PRAIAS DO MORRO

	NOME	Antiguidade	Qualificação	Exercício exclusivo	Personalidade Jurídica	Empresa Estabelecida	Data de Nascimento	TOTAL
1	EDIANA MARCELINA DE SOUZA	-	50	-	-	-	20-12-1981	50 pontos
2	JHONE SOUSA SANTOS	-	50	-	-	-	27-1-1998	50 pontos
3	RUAN FELIPE DE ANDRADE MONTEIRO	-	25	-	-	-	27-9-1991	25 pontos

RESOLUÇÃO 034.2017- NASF- AD REFERENDUM

Publicação Nº 111702

RESOLUÇÃO Nº. 034/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 68º Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 14 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 034/2017, de 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de maio de 2005.

Guarapari, 14 de dezembro de 2017.

Alessandra Santos Albani

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

RESOLUÇÃO 035.2017 - PLANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- AD REFERENDUM

Publicação Nº 111703

RESOLUÇÃO Nº. 035/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da

Plenária da 68º Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 14 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar Plano de Assistência Farmacêutica Municipal.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 035/2017, de 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de maio de 2005.

Guarapari, 14 de dezembro de 2017.

Alessandra Santos Albani

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

RESOLUÇÃO 036.2017 - PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA UPA

Publicação Nº 111704

RESOLUÇÃO Nº. 036/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 68º Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 14 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar Projeto de Educação Permanente da UPA.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 036/2017, de 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de maio de 2005.

Guarapari, 14 de dezembro de 2017.

Alessandra Santos Albani

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

RESOLUÇÃO 037.2017 - PLANO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS

Publicação Nº 111705

RESOLUÇÃO Nº. 037/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 68ª Reunião Extraordinária do CMS em 2017, realizada no dia 14 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar Plano de Capacitação para Conselheiros de Saúde.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 037/2017, de 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de maio de 2005.

Guarapari, 14 de dezembro de 2017.

Alessandra Santos Albani

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

RESULTADO PE 054/2017

Publicação Nº 111641

AVISO DE

LICITAÇÃO DESERTA

PE 054/2017

O Município de Guarapari, através da Comissão de Pregão no uso de suas atribuições legais, torna público que restou DESERTO o Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP ou EQUIPARADAS nº 054/2017 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CLASSIFICAÇÃO TRAIL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP.

Luciane Nunes de Souza - Pregoeira

TERMO DE APOSTILAMENTO

Publicação Nº 111708

Termo de Apostilamento

I – Instrumento Vinculante: Processo Administrativo: 19825/2017

II – Maurício M. D. Duarte Promoções e Eventos Esportivos ME, CNPJ: 24.167.316/0001-30, situada na Av.: América, s/nº, Ed. Arrivabene, Sala 05, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES.

III – Objeto: Troca da dotação orçamentária abaixo prevista no orçamento fiscal vigente, para prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas.

Onde se lê:

13.122.0006.2.035 – Manutenção dos Serviços Adm. da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – NR 206 – 3.3.90.36.99.

Lê-se:

04.122.0002.2.500 – Manutenção das Atividades da SEL – NR 1564 – 3.3.90.39.05.

V – Data 18 de dezembro de 2017

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO Nº 020/2017

Publicação Nº 111712

TERMO DE CESSÃO Nº 020/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e o MUNICIPIO DE ANCHIETA/ES. Processo nº 6668/2017, sendo objeto: 1.1 – O presente Termo tem como objeto estabelecer a cessão mútua dos Servidores do Município de Guarapari/ES, Srª. VANESSA MIRANDA MERIGUETE, Professora MAPBV, com o Servidor do Município de Anchieta/ES, Sr. RICARDO DA COSTA ZANDOMINGO, Professor MAPBV, sem ônus para os órgãos de origem.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/GAB Nº 334/2017 - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/GAB Nº. 286/2017, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a Servidora Srª. LORENA PORTO CONCEIÇÃO, referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 16515/2017.

Ibiraçu

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2016

Publicação Nº 111570

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2016

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratada: EMPORIO CARD LTDA EPP, CNPJ sob n.º 12.851.516/0001-29, PP 075/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e administração de cartão alimentação. Termo Aditivo solicitado pela SEMARH através do Processo nº 5112/2017. "Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 á 31/12/2018." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO REF CONTRATO Nº 258/2017

Publicação Nº 111545

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 258/2017

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de VITRAN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.465.979/0001-97. Proc. Nº 5216/2017. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso XII da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de Empresa de Vistoria Mecânica do Veículo Placa MPI-1502, que realiza o Transporte de Pacientes com emissão de laudo e ART junto ao DER-ES, a pedido da SEMOSI. Valor: R\$ 680,00. Vigência: 28/02/2018.

Ibiraçu, 19 de dezembro de 2017.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 5216/2017.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 258/2017

Publicação Nº 111544

Resumo de Contrato

Nº. 258/2017

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: VITRAN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.465.979/0001-97. Proc. 5216/17. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso XII da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa de Vistoria Mecânica do Veículo Placa MPI-1502, que realiza o Transporte de Pacientes com emissão de laudo e ART junto ao DER-ES, a pedido da SEMOSI. Valor Global do contrato: R\$ 680,00. Vigência: 28/02/2018.

Ibiraçu, 19 de dezembro de 2017.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA REF CT 209/2017

Publicação Nº 111557

TERMO DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público a Paralisação da obra referente ao CT 209/2017. Empresa ATEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 04.397.040/0001-70. Objeto: construção de recapeamento asfáltico, na Avenida Arlindo Vicente e Rua Paulina Recla Cecato, no Município de Ibiraçu/ES, conforme Processo nº 3335/2017 da SEMOSI e o Contrato de Repasse nº 784620/2013 que entre si celebram o União Federal, por intermédio do Ministérios do Turismo e o Município de Ibiraçu. "Informo que estamos PARALISANDO, a partir desta data até 10/01/2018 a obra referente ao Contrato nº 209/2017".

Ibiraçu, 19 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA CMI N.º 041/2017**

Publicação Nº 111636

PORTARIA CMI N.º 041/2017

“Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2018 no âmbito desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as normas específicas do TCE/ES em especial as Resoluções n.º 227/2011 e 257/2013, Instrução Normativa n.º 028/2013 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.495/2013 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibirapu/ES;

Considerando a Resolução CMI n.º 011/2015 que aprova a instrução normativa do Sistema de Controle Interno – SCI n.º 004/2015 dispondo sobre padrões e procedimentos para a realização de auditoria interna na Câmara Municipal de Ibirapu/ES;

Considerando que é competência do responsável pela Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme instrução normativa do Sistema de Controle Interno – SCI n.º 004/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2018 da Câmara Municipal de Ibirapu com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será fixado no mural da Câmara Municipal de Ibirapu e disponibilizado na íntegra no site www.camaraibiracu.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Art. 3º. Em consonância com a Instrução Normativa n.º 004/2015 do Sistema de Controle Interno o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário poderá ser alterado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibirapu/ES.

Art. 4º. A Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 5º. Integra nesta Portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibirapu/ES.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 19 de dezembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrado nesta Secretaria em 19 de dezembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo

PAAI – EXERCÍCIO DE 2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

1. INTRODUÇÃO

I- O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibirapu/ES (PAAI/2018) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

II- Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III- Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV- Os demais controles analisam os procedimentos a "posteriori" de sua realização, e visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V- As análises da UCCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

I- O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II- A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

III- A Lei Municipal n.º 3.495/2013 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibirapu/ES;

IV- A Resolução CMI n.º 011/2015 que aprova a instrução normativa do Sistema de Controle Interno – SCI n.º 004/2015 dispondo sobre padrões e procedimentos para a realização de auditoria interna na Câmara Municipal de Ibirapu/ES;

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I- A Resolução CMI n.º 001/2015 dispõe em seu art. 5, V, "medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles";

II- Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

III- Ressalta-se às atividades do servidor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibirapu se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento constante principalmente no que tange as auditorias internas.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

I- O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados

II- A auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III- Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

I- Planejamento da Auditoria (preparação prévia)

II- Auditoria in loco na Unidade;

III- Relatório de Auditoria (parcial ou final)

IV- Acompanhamento/recomendação

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI- 2018 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- b) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A UCCI acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- 01) SCI – Sistema de Controle Interno
- 02) SCO – Sistema de Contabilidade
- 03) SFI- Sistema Financeiro

- 04) SPA- Sistema Patrimonial
- 05) SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento
- 06) SRH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
- 07) SCL- Sistema de compras, licitações e contratos
- 08) SJU – Sistema jurídico
- 09) SSG – Sistema de Serviços Gerais

Em relação aos sistemas acima, a UCCI exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

- O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2018, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistemas.

- Ressalta-se que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2018.

7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

I- AÇÃO DE AUDITORIA N.º 001 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

II- AÇÃO DE AUDITORIA N.º 002 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de matérias de consumo.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração.

Resultados esperados: um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, bem como, o armazenamento e utilização destes.

III- AÇÃO DE AUDITORIA N.º 003 – FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), inativos, bem como, as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas a servidores e substitutos

Relevância: Aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos verificando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência,

economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo e comissionado) e inativos.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

IV- AÇÃO DE AUDITORIA N.º 004 – GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Avaliação Sumária: análise dos processos de Licitação, Dispensa e inexigibilidade.

Avaliação de risco: Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.

Relevância: garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

V- AÇÃO DE AUDITORIA N.º 005 – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária: contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução e dispensa legal do termo do contrato.

Avaliação de risco: verificar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços públicos.

VI- AÇÃO DE AUDITORIA N.º 006 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Avaliação Sumária: análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos e a gestão financeira

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos públicos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 01/03/2018 a 30/11/2018, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- a) Trabalhos especiais;
- b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários)
- c) Fatos imprevistos e,
- d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será fixado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado em seu site oficial.

Em, 04 de dezembro de 2017.

PRISCILA SCARPATTI PRATA

Oficial Técnico Controlador

PROJETO DE LEI Nº 3.184/2017

Publicação Nº 111603

PROJETO DE LEI Nº 3.184/2017

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.816/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada de Ibiraçu, o qual autoriza a execução dos serviços em propriedades de pequenos e médios produtores rurais, cujo imóvel rural cumpra a função social da propriedade, estabelece o compartilhamento de custos de manutenção e fixa regras para utilização dos bens com finalidade de desenvolvimento econômico e social.”

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Todo equipamento, implemento agrícola, veículos e máquinas existentes e/ou adquiridos pelo município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da Agropecuária do município, serão imediatamente incorporados ao Programa Patrulha Mecanizada Agrícola de Ibiraçu e utilizados exclusivamente em serviços e ações agropastoris, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, inclusive as máquinas, veículos e implementos agrícolas gerenciados pelo CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) e adquiridos pelo PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.”

Art. 3º - O art. 4º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Pela execução dos serviços em propriedades de pequenos e médios produtores rurais, o Município de Ibiraçu, cobrará o preço público equivalente a 40% do valor da hora de mercado de locação de prestação de serviço de máquinas, veículos e implementos agrícolas desta Patrulha Agrícola Mecanizada.”

Art. 4º - O § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passar a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A cobrança estabelecida no caput do artigo se dará quando dos serviços de patrolamento em terraplanagem e nivelamento em terrenos privados, assim como, aração e gradagem, escavações e utilização de caminhões, sendo gratuitos os serviços realizados em estradas públicas e ramais que garantam o escoamento da produção rural do Município.”

Art. 5º - O § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - As notas fiscais citadas no parágrafo anterior deverão ter sido emitidas num período de 12 (doze) meses anteriores a solicitação.”

Art. 6º - Fica acrescido o § 4º ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“§ 4º - Ficará a cargo do CMDRS a avaliação, para posterior liberação se for o caso, dos pedidos de hora máquina e implemento feitos por agricultores que apresentarem notas fiscais sobre a renda de produtos agrícolas, no valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

Art. 7º - O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A hora mínima para uso de máquina, caminhão e implementos agrícolas é de uma hora.”

Art. 8º - O § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Fica limitado o uso de hora máquina caminhão e implementos agrícolas em até 20 (vinte) horas ano, independente do serviço executado para cada proprietário.

Art. 9º - O art. 6º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O pagamento do preço público, será efetuado através de guia de arrecadação estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido, regulamentado por Decreto.”

Art. 10 - O art. 7º da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - É vedada a prestação de serviços aos interessados que estejam em débito com a Fazenda Municipal.”

Art. 11 - O art. 14 da Lei Municipal nº 3.816, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável destina-se ao custeio de despesas com a manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e implementos integrantes da Patrulha, manutenção de viveiro e horta municipal, bem como eventos educativos destinados aos produtores rurais do município de Ibiraçu.”

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.184/2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 3.184/2017 que altera disposições da Lei Municipal nº 3.816 de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal lançou o Projeto de Lei que, ao final, instituiu o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada – Objetivando a execução de serviços em propriedades de pequenos e médios produtores rurais, cujo imóvel rural cumpra a função social da propriedade.

O presente Projeto de Lei Municipal tem como fito alterar artigos da Lei Municipal nº 3.816 de 21 de dezembro de 2016 para melhor adequação a realidade dos interessados residentes e trabalhadores da zona rural deste Município.

A necessidade destas alterações se deve a natural evolução do grupo dos agricultores atingidos por esta lei que resultará numa melhor aplicação da forma como se encontra descrita neste Projeto, ou seja, o atingimento da finalidade pública que é a natureza da lei.

Estas modificações são necessárias para limitar o uso e criar formas otimizadas para obtenção deste benefício pelos médios e pequenos agricultores.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.184/2017 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para atendimento aos munícipes, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 017/2017

Publicação Nº 111652

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dia 05/01/2018 às 08h30min, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para a frota de veículos desta municipalidade. EDITAL e anexos através dos seguintes sites: www.itarana.es.gov.br, ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4917.

Itarana, 19 de dezembro de 2017

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

EDITAL Nº 961/2017

Publicação Nº 111676

DECRETO Nº. 961/2017

Prorroga Processo Seletivo Simplificado Edital SEMAS nº 01/2016 realizado pelo Município de Itarana, Estado do Espírito Santo e dá outras providências, por mais 12 meses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício SEMAS/Nº386/2017, protocolo 5050/2017, o qual solicita a prorrogação por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado Edital SEMAS nº 01/2016.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES, no uso de suas competências, conforme deliberação na reunião ordinária Ata nº 14/20107, do dia 09 de novembro de 2017, que aprovou a prorrogação do Edital Processo Seletivo Simplificado por mais um ano, representado pela Resolução nº 22/2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 814/2017, em seu art.2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação

deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Edital SEMAS nº 01/2016, destinado ao preenchimento vagas conforme a necessidade da secretaria de assistencial Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itarana/ES, 19 de dezembro de 2017 .

ADEMAR SCHNEIDER.

Prefeito do Município de Itarana

João Neiva

PREFEITURA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Publicação Nº 111678

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada ao fornecimento de produtos para enxoval de recém-nascidos, conforme processo protocolado sob nº 2.943/2017.

Declaradas vencedoras do presente certame as empresas a seguir especificadas: Para os itens 01, 07, 17, 20 e 24 a empresa DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 6.013,80 (Seis mil e treze reais e oitenta centavos).

Para os itens 18, 19, 21 e 22 a empresa ROSIANI ARTESANATO E ENXOVAIS LTDA - ME, no valor total de R\$ 5.345,64 (Cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Para os itens 05 e 11 a empresa CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor total de R\$ 5.162,40 (Cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Para os itens 9, 15 e 23 a empresa ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 4.989,60 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Para os itens 9, 15 e 23 a empresa DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL ME, no valor total de R\$ 4.845,27 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Para os itens 02, 03, 04, 06, 08, 12, 13 e 25 a empresa DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL ME, no valor total de R\$ 12.337,20 (Doze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

João Neiva-ES, 19 de dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA

PREGOEIRA PMJN

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Publicação Nº 111679

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de limpeza, para manutenção das atividades desta Secretaria, CRAS, CREAS e Bolsa Família, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.520 de 27/10/2017, oriundo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES.

Declaradas vencedoras do presente certame as empresas a seguir especificadas:

Para os itens 01, 02, 07, 17, 32 e 39 a empresa J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor total de R\$ 4.196,80 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Para os itens 03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 20, 25, 26, 33, 34 e 40 a empresa A&C COMERCIAL LTDA ME, no valor total de R\$ 2.452,47 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Para os itens 06, 09, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 30 e 31 a empresa R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.620,29 (Hum mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Para os itens 8, 21, 28 e 29 a empresa NOVA CRIST EIRELI ME, no valor total de R\$ 9.421,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Os itens 35 a 38 foram FRACASSADOS, devido as descrições erradas nas quantidades constantes nas especificações, como por exemplo, foi solicitado saco para lixo, polietileno, na cor preta, capacidade: 100 litros, medindo: largura 75 x altura mínima 105 cm, suportando: 20 kg; pacote com 100 unidades quando o correto seria PACOTE COM 25 UNIDADES.

João Neiva/ES, 19 de dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA

PREGOEIRA PMJN

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2017 - FMS

Publicação Nº 111587

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resumo do CONTRATO Nº 047/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundas da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1150-1, de acordo com o processo administrativo nº 1.741 de 26/04/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.117,00 (dois mil, cento e dezessete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva/ES, 24 de novembro de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2017 - FMS
Publicação Nº 111588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resumo do CONTRATO Nº 053/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: GERALDO A. DAS CHAGAS ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundas da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1150-1, de acordo com o processo administrativo nº 1.741 de 26/04/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva/ES, 24 de novembro de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO 007/2017

Publicação Nº 111619

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Neiva, situada na Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6121897/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA NO DIA 20/11/2017.

CONTRATADO: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Praça San Martin, nº 84, salas 105/106, Praia do Canto, Município de Vitória-ES, CEP: 29.055-170.

CNPJ: 03.607.073/0001-34

OBJETO: Aquisição de 10 computadores, 10 monitores, 10 teclados e 10 mouses, conforme especificações e condições do Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 040/2017 e Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2016, do Município de Vitória-ES.

VALOR TOTAL: R\$ 39.687,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

João Neiva-ES, 19 de dezembro de 2017.

Waldemar José de Barros
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

NOVO CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO 002/2017

Publicação Nº 111578

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, designada através da Portaria nº 140 de 31/08/2017, apresenta novo cronograma.

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do Resultado Preliminar: A partir das 12h.	20/12/2017
Recurso do Resultado Preliminar	21 e 22/12/2017
Divulgação do Resultado do Recurso	27/12/2017
Publicação do Resultado Final e Homologação	28/12/2017

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

João Neiva/ES, 19 de Dezembro de 2017.

Naclesia Minchio Correia

Presidente

Tamyres Borges do Nascimento Alvarenga

Membro

José Antônio de Oliveira

Membro

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 111568

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 007/2017

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ nº 31.776.248/0001-72, com sede na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva, ES, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. SEGUNDO MANUEL ALVAREZ TORRES, portador do CPF nº 705.532.627-34, brasileiro, casado, residente na Rua Prímula nº 22 - Bairro São Marcos - Aracruz/ES, CEP 29.190-736, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. LEANDRO SOARES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, domiciliado à Rua Joviniano Sonneghet, nº 16 - Cohab - João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, portador do CPF nº 179.176.047-30 e CI nº 3.891.632-ES,

doravante denominado CONTRATADO, entre si firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo Contratado, do trabalho consistente nos serviços relativos à função de AJUDANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, sendo de 19/12/2017 a 19/06/2018, podendo ser rescindido pelas partes nos casos estabelecidos na Lei nº 2.508 datada de 27 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem às partes assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Neiva/ES, 18 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES

CONTRATADO

LEANDRO SOARES DA CRUZ

CPF: 179.176.047-30

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Laranja da Terra

PREFEITURA

CA 011 012 E 013/2017 - FMS

Publicação Nº 111616

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MEIRA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER A US3 MISTA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA, conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.809,48.

VIGÊNCIA: 08/12/2017 a 07/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER A US3 MISTA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA, conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.193,80.

VIGÊNCIA: 08/12/2017 a 07/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER A US3 MISTA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA, conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.378,95.

VIGÊNCIA: 08/12/2017 a 07/12/2018.

Marechal Floriano

PREFEITURA

PORTARIA 040/17

Publicação Nº 111631

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PORTARIA Nº 040 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTABELECE MODELO DE ESTATUTO A SER ADOTADO PELOS CONSELHOS DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, AMPARADO LEGALMENTE PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART.206, INCISO VI), PELA LEI ESTADUAL Nº 5.471/1997 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.654/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.181/2017 e considerando:

- A necessidade de adequação do Estatuto do Conselho de Escola das unidades escolares da rede municipal de Marechal Floriano em consonância com a Lei Municipal nº 1.654/2015 – que dispõe sobre a Criação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece novo modelo de Estatuto a ser adotado pelos Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Municipal, conforme anexo único.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 18 de dezembro de 2018.

ÉDIA KLIPPEL LITTIG

Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 040, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTATUTO DO CONSELHO DE ESCOLA

CAPÍTULO I - Da denominação, duração, sede e objetivos

Art. 1º - O Conselho de Escola - C.E., criado em _____ na Escola _____, é um órgão colegiado, amparado pela Constituição Federal (Art.206, inciso VI), instituído pela Lei Estadual nº 5.471/1997 e pela Lei Municipal nº 1.654/2015. O Conselho de Escola é caracterizado como pessoa Jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria sendo uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no endereço _____,

número _____, (bairro) - Marechal Floriano-ES, CEP 29255-000, Espírito Santo. O Conselho de Escola é formado por representantes dos seguimentos da comunidade escolar e constituído num centro permanente de debates e órgão articulador de todos os setores escolares, sendo regido pelo presente estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por segmento da comunidade escolar, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis por aluno, servidores públicos municipais do quadro do magistério e administrativo, em efetivo exercício na unidade escolar, a saber:

I - Grupo Magistério: diretor escolar, coordenador, pedagogo e professor;

II- Servidores Administrativos: secretária (o), bibliotecária (o), serventes e merendeiras;

III - Alunos regularmente matriculados;

IV - Pais ou responsáveis pelos alunos.

Art. 2º - O Conselho da Escola Municipal _____, é regido pelo presente Estatuto e Legislação vigente.

Art. 3º - Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais e alunos acima de 14 anos ou que completa na data da eleição e 50% (cinquenta por cento) para membros do Magistério e servidores.

§ 1º. A composição do Conselho Escolar seguirá a composição mínima:

I. Um representante da Mantenedora, preferencialmente representado pelo Diretor (a) ou professor (a) da referida escola;

II. Dois representantes dos professores;

III. Dois representantes do quadro administrativo;

IV. Dois representantes de pais de alunos;

V. Dois representantes de alunos;

§ 2º - No impedimento legal de membros do seguimento de alunos para compor a representação estabelecida neste caput, o percentual de 50% será completado por representantes de pais.

§ 3º - Na falta de representantes do seguimento de servidores administrativos para compor a representação neste caput, o percentual de 50% será completado por representante do magistério.

§ 4º - Cada seguimento representado no conselho de escola elegerá também um suplente, que substituirá os membros efetivos em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º - São Objetivos Gerais do Conselho de Escola:

I- Propiciar condições que favorecem a autonomia da escola nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

II- Assegurar a democratização de oportunidades de acesso e sua permanência na escola, através de uma administração democrática participativa;

III- Promover com a escola, crescente melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem;

IV- Contribuir para com a escola na formação cultural dos alunos e na prática de vivências democráticas.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades o Conselho observa os princípios da legalidade, impossibilidade, moralidade pública e das eficiências, não fazendo qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Art. 6º - O Conselho tem personalidade jurídica distinta de seus membros, respondendo estes, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações do mesmo.

Parágrafo único: não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO II – Da natureza

Art. 7º - O Conselho de Escola, resguardado os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria de Educação e Esportes, possui função consultiva, deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica.

§ 1º A função consultiva é aquela que tem papel natural de aconselhar, de dar consultas, de emitir opiniões, pareceres sobre um dado assunto, num processo de orientação à unidade escolar e aos interessados em geral.

§ 2º A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, quanto ao direcionamento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito escolar.

§ 3º A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

§ 4º A função mobilizadora, visa promover a participação de forma integrada, dos segmentos representativos da unidade escolar e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

§ 5º A função pedagógica refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação dos problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como a qualidade social da instituição escolar.

§ 6º O conselho de escola terá caráter de unidade executora para fins de atendimento às normas do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação e

Esportes no que se refere à transferência de recursos.

CAPÍTULO III - Das atribuições do conselho de escola

Art. 8º - São atribuições do Conselho de Escola dentre outros:

I- Elaborar seu regimento interno, com base nas diretrizes previstas em lei.

II- Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade na definição e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, sugerindo sempre modificações que necessárias, além de:

a) Inserir no calendário escolar datas para planejamento, reunião de pais, reunião pedagógica, palestras, promoções culturais e esportivas respeitando as normas regulamentares;

b) Primar pela gestão democrática no cotidiano da unidade escolar;

c) Analisar os recursos didáticos da escola, conhecendo, divulgando e conservando-os;

d) Propor alternativas de parcerias;

e) Observar as condições de higiene, arborização e segurança da unidade escolar, promovendo campanhas e debates conscientizando, sensibilizando e propondo ações concretas para melhoria do quadro existente;

f) Promover meios para conservação do patrimônio e estrutura física da unidade escolar;

g) Discutir formas para tornar efetiva a participação dos pais no processo educativo, convocando-os para a divulgação dos Projetos Pedagógicos, incentivando para maior envolvimento na vida escolar de seus filhos;

h) Estimular a criação de meios para divulgação da pauta dos assuntos a serem discutidos no colegiado e suas respectivas datas e decisões tomadas, prestações de contas e outros assuntos de interesse da comunidade escolar;

i) Estabelecer critérios para utilização do espaço físico (quadra de esportes, salas de informática, data show, sala de vídeo e biblioteca, etc.);

j) Avaliar, periodicamente e sistematicamente as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, a qualidade dos serviços prestados na unidade escolar e os resultados pedagógicos obtidos;

k) Aprovar o plano de aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar;

l) Convocar reuniões ordinárias a cada dois meses e ou extraordinárias quando for necessário, sendo convocado pelo presidente ou por requerimento da metade mais um dos seus membros;

m) Zelar pelo cumprimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na lei 8.069/90.

III – Administrar os recursos financeiros transferido às unidades, subvenção social ou auxílio, pelo governo

Municipal, recursos próprios como cantina, festa junina, rifas, contribuição espontânea, doações de pessoas físicas ou jurídicas em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Escola.

IV-- Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros, nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, priorizando a aplicação dos recursos, a partir das necessidades da escola, evitando decisões corporativas e gastos considerados supérfluos.

V – Garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola, divulgando trimestralmente, informações referentes da aplicação de recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade de serviços prestados;

VI – Coordenar, em conjunto com a direção da escola a elaboração ou alteração do regimento escolar;

VII – Encaminhar o processo de eleição da unidade escolar conforme a portaria municipal 005/2009 ou outra que vier a substituir;

VIII – Analisar os resultados da avaliação da unidade escolar, propondo alternativas para a melhoria de seu desempenho devendo, para tanto:

a) Acompanhar o resultado do Conselho de Classe garantindo que seja participativo, transparente, responsável e que suas decisões sejam cumpridas;

b) Buscar alternativas para atualização e profissionalização de todos os seguimentos da unidade escolar, informando e incentivando a participação de novos estudos, encontros e cursos.

CAPÍTULO IV - Admissão, demissão e exclusão dos membros

Art. 9º - O Conselho Escolar será composto por número ímpar de conselheiros, não podendo ser inferior a 09 (nove) membros titulares nem exceder a 21 (vinte um).

Parágrafo único. O Conselho Escolar será formado por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 10 - O Diretor da escola ou o representante legal dessa instituição integrará, obrigatoriamente, o Conselho Escolar.

Art. 11 - O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de 03(três) anos, a contar da sua posse, podendo ser reconduzido apenas uma vez.

§ 1º Será permitida uma nova recondução do membro, se este for indicado por segmento diferente do qual era representante, ou se não houver outro servidor da escola para substituí-lo. (Lei nº 1.654/2015)

Art. 12 - A vacância da função de conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da unidade escolar, destituição do cargo ou falecimento.

§ 1º - No caso de perda de mandato, por destituição ou

impedimento assumirá o suplente, e, persistindo a vacância o cargo será preenchido através de uma nova eleição do respectivo seguimento.

§ 2º - A destituição temporária ou definitiva do mandato do Diretor Escolar como membro do Conselho ocorrerá, automaticamente em consequência de seu afastamento para instauração de sindicância ou exoneração da função.

Art. 13 - O membro que pretender se desligar do Conselho deverá manifestar sua intenção por escrito;

CAPÍTULO V - Dos direitos e deveres dos membros do conselho

Art. 14 - São de direitos dos Membros do Conselho de Escola obedecendo às disposições estatutárias;

I – Votar e ser votado;

II – Consultar todos os livros e documentos de Conselho em épocas próprias;

III - Solicitar esclarecimentos e informações sobre atividades do Conselho e propor medidas e informações que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;

IV – Convocar Assembleias se for necessário e fazer-se representar nos termos deste estatuto;

V – Demitir-se do Conselho quando lhe convier;

Art.15 - São deveres dos Membros do Conselho de Escola;

I- Respeitar e fazer respeitar o estatuto, o regimento interno e as disposições dos órgãos do Conselho;

II- Contribuir para execução dos objetivos sociais e desenvolvimento do ensino aprendizagem;

Art. 16 - Os membros não poderão divulgar questões que impliquem em denegrir a imagem de quaisquer membros desta unidade escolar.

CAPÍTULO VI – Das fontes de recursos

Art.17 - As fontes de recursos para a manutenção do Conselho de Escola são:

I- Subvenção social ou auxílio por parte do Governo Federal;

II- Recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

III- Recursos próprios captados pela Unidade de Ensino;

IV- Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

CAPÍTULO VII - Da deliberação administrativa e financeira

Art. 18 - São instâncias de deliberação, administração e fiscalização:

I- A Assembleia Geral;

II- A diretoria;

III- O Conselho Fiscal;

Art. 19 - Os membros serão empossados mediante convocação dos eleitos e registro em ata.

Art. 20 - Os membros exercerão suas funções gratuitamente.

Art. 21 - A Assembleia Geral é a instância de deliberação nos termos do estatuto.

Art. 22 - Compete ao presidente:

I - Dirigir a Assembleia Geral.

II – Apresentar os Projetos à Comunidade Escolar.

III – Aceitar outras propostas para solução dos problemas da escola, que lhes forem sugeridas;

IV- Ser o titular e representante legal do Cartão do PDDE;

V- Movimentar os recursos financeiros por meio eletrônico;

VI- Assinar cheques juntamente com o tesoureiro;

VII – Representar o Conselho se for solicitado.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros mencionados nos incisos IV, V e VI deste artigo deverão ser movimentados por *meio* de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Art. 23 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas ausências, impedimentos, cabendo-lhes todas as prerrogativas atribuídas ao Presidente.

Art. 24 - Compete ao Secretário:

I – Encarregar da documentação, expediente e arquivo do Conselho;

II – Organizar com o Presidente as pautas das reuniões;

III – Secretariar as reuniões do Conselho e lavrar as respectivas atas;

IV – Preparar para a assinatura do Presidente os documentos que formalizem as decisões do Conselho.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

I – Fazer as escriturações das receitas e despesas dos termos da instituição e normas vigentes;

II – Apresentar periodicamente ao Presidente e ao Conselho o balancete financeiro;

III – Manter em ordem, segurança e sob supervisão os documentos e serviços contábeis do Conselho;

IV – Assinar os cheques juntamente com o Presidente.

CAPÍTULO VIII - Do conselho fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal será eleito por votação a ser definida pelos representantes do Conselho de Escola e será composto por (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Acompanhar e controlar toda a arrecadação na Unidade Escolar;

II – Examinar os documentos contábeis do Conselho;

III – Apresentar parecer conclusivo, às prestações de contas dos recursos administrativos pelo Conselho de Escola;

IV – Apresentar as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas cabíveis.

CAPÍTULO IX – Do funcionamento do conselho de escola

Art. 28 - O Conselho de Escola reunir-se-á nas dependências deste estabelecimento:

Art. 29 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria dos membros do conselho ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer quorum presente.

§ 1º - As deliberações ocorrerão com a maioria simples dos membros, entendendo-se por maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais um.

§ 2º - O membro do Conselho da Escola que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternativas, sem justificativas, perderá o mandato, assumindo o respectivo suplente.

CAPÍTULO X – Disposições gerais e transitórias

Art. 30 - Os casos omissos a este estatuto serão resolvidos pela diretoria Executiva na primeira Assembleia Geral seguinte à deliberação, bem como pelo que determina a lei vigente.

Art. 31 - Este estatuto entrará em vigor a partir de análise jurídica. Posteriormente será assinado pelos membros do conselho em assembleia ordinária ou extraordinária e registrado no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas desta cidade.

Art. 32 - Este estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, observando o disposto neste Estatuto.

Art. 33 - Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida que possam surgir com referência ao Conselho da Escola Municipal _____

(Nome por extenso dos membros) (Assinatura dos membros)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX: _____

Marechal Floriano-ES, (data da reunião) de dezembro de 2017.

Montanha

PREFEITURA

RESULTADA CHAMADA PÚBLICA CDA 001/2017

Publicação Nº 111630

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017 PROGRAMA DO CDA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

	PONTUAÇÃO
1. FABIANA TAVARES DE SOUZA -	13
2. ROSANIA DE JESUS MEDINA -	11
3. NEUZA MARIA BATISTA TRINDADE	10
4. MARIA MADALENA ALBANI	10
5. GELCINA RIBEIRO DOS SANTOS SOARES	10
6. MARIA EDNA DE LIMA LADISLAU	10
7. MARIA DA PENHA DOS SANTOS MOTA	10
8. ADELINA PEREIRA DE SOUZA	10
9. MARIA SUELI DOS SANTOS	10
10. MARCIA PEREIRA DE QUEIROS	10
11. INÊS PANCIERI DA SILVA	07
12. ILDA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	07
13. MARLEI PEREIRA DOS SANTOS MASSARIOL	07
14. MARIA PEREIRA DE MORAIS	04
15. LAURA MOREIRA SOSSAI	03
16. MARIA DILMA DIAS MORAIS	03
17. LAURITA EVANGELISTA CORREA	03
18. LAURINHA ATANAZIO	03
19. IRENE CARVALHO DE LIMA	03
20. MARIA NILZA SOSSAI DE LIMA	03
21. VALDENIZIA VIANA PEREIRA (CADASTRO RESERVA)	03

40% de pessoas que atendam assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;	PONTUAÇÃO
1. GILMAR COELHO DA SILVA	11
2. VALMIR DE JESUS VIANA	10
3. JURACI DE JESUS DA SILVA	10
4. SILVESTRE SOARES MOREIRA	10
5. MILTON GOMES DA SILVA	10
6. NIVALDO SOSSAI	10

7. JOSUE ALBANI	10
8. ALCY GAMBARINI CARDOSO	10
9. EDISON OLIVEIRA LOPES	10
10. JOSE DOS ANJOS VIEIRA DA COSTA	10
11. JUCILANE VAGMAKER OLIVEIRA	10
12. JOSE MARCOS FERREIRA CARDOSO	10
13. ELCIMAR SIMOES SIRTOLI	10
14. ALEXANDRE ALVES DA SILVA	10
15. ALCIDES PASSARELA DURAES	8
16. ROGERIO BUENO	8
17. CLAUDIONOR PINHEIRO	8
18. JOÃO MARCOS ALVES DE MEDEIROS	8
19. DARLAN SOSSAI DE LIMA	8
20. ADVINO FRANCISCO CALDEIRA	7

5% AGROECOLÓGICOS	PONTUAÇÃO
1. ANA CORDEIRO DE SOUZA	10
2. JAIR PEREIRA DE MORAIS	10
3. MANOELITA ALVES PERUCHI	6

DEMAIS PARTICIPANTES	PONTUAÇÃO
1. MERCINO SANTOS SOUZA	7
2. EDIVALDO ALVES DA SILVA	7
3. JOSE CARLOS NOGUEIRA	7
4. OSMAR D ASSUNÇÃO DE ASSIS	7
5. ELSON SOARES DA PAIXÃO	7
6. VALDINEI GAMBARINE LIMA	7
7. LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7
8. DAVI RABELO (CADASTRO RESERVA)	4
9. SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA (CADASTRO RESERVA)	3

JANE BISPO ENGELHARDT

PRESIDENTE DA CPL

Mucurici

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017/FMS

Publicação Nº 111687

AVISO

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que será realizado no dia 04/01/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões desta prefeitura, o Pregão Presencial nº 16/2017/FMS, com o objetivo de adquirirmos combustíveis, para viagem no percurso Mucurici X Vitória, via Colatina e via Linhares/ES, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Maiores informações encontram-se no objeto no Edital completo, juntamente com as planilhas e anexos, publicado no site: www.mucurici.es.gov.br. Outras informações através dos telefones (027)3751-1103 e (27)3751-1106, de segunda às quintas-feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras da 07:00 às 13:00 horas.

Mucurici/ES, 19 de dezembro de 2017.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017/FMAS

Publicação Nº 111668

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017/FMAS

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que será realizado no dia 04/01/2018, às 14:00 horas, o Pregão Presencial nº 04/2017/FMAS, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Sebastião nº 01 centro, com o objetivo de adquirirmos combustíveis em Mucurici/ES, para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cópia do Edital completo, anexos e planilhas, encontram-se publicados no site deste Prefeitura. www.mucurici.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda às quintas-feiras das 08 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras das 07: às 13:00 horas, através do telefones de nºs: (027) 3751 1103 e 1106.

Mucurici/ES, 19 de dezembro de 2017

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

AVISO SEGUNDO TERMO ADITIVO/2017 CONTRATO 01/2015

Publicação Nº 111572

AVISO

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2017

CONTRATO 01/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici

CONTRATADA: ASMUC-ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE MUCURICI/ES

OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 01/2015, bem como, conceder reajuste de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) no contrato acima citado, em 15% (quinze por cento), com amparo nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PERÍODO: De 02/01/2018 a 31/12/2018

As demais Cláusulas do Contrato inicial, permanecem inalteradas.

Mucurici/ES, 19 de dezembro de 2017

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/FMS

Publicação Nº 111647

AVISO

ERRATA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/FMS

TERMO DE CONTRATO Nº 64/2017/FMS

Onde se lê: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

Leia-se: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.

Mucurici/ES, 19 de dezembro de 2017.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 17/2017/FMS

Publicação Nº 111689

AVISO

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que será realizado no dia 04/01/2018, às 15:30 horas, na sala de reuniões desta prefeitura, o Pregão Presencial nº 17/2017/FMS, com o objetivo de adquirirmos combustíveis, em Mucurici/ES, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Maiores informações encontram-se no objeto no Edital completo, juntamente com as planilhas e anexos, publicado no site: www.mucurici.es.gov.br. Outras informações através dos telefones (027)3751-1103 e (27)3751-1106, de segunda às quintas-feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras da 07:00 às 13:00 horas.

Mucurici/ES, 19 de dezembro de 2017.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

Publicação Nº 111695

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que será realizado no dia 04/01/2018, às 11:00 horas, o Pregão Presencial nº 26/2017, com o objetivo de adquirirmos combustíveis, para viagem no percurso Mucurici x Vitória, Via Colatina e Via Linhares/ES, para os veículos do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Educação, Obras Viação e Serviços Urbanos e Agricultura. Maiores informações encontram-se no objeto na cópia do Edital completo, juntamente com as planilhas e anexos, publicado no site: www.mucurici.es.gov.br. Outras informações através dos telefones de nºs: (027) 3751-1103 3 1106, de segunda às quintas-feiras das 08 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras da 07 às 13:00 horas.

Mucurici/ES, 19 de dezembro de 2017.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

Publicação Nº 111706

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que será realizado no dia 04/01/2018, às 16:00 horas, o Pregão Presencial nº 27/2017, com o objetivo de adquirirmos combustíveis em Mucurici/ES, para os veículos do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Educação, Obras Viação e Serviços Urbanos e Agricultura. Maiores informações encontram-se no objeto na cópia do Edital completo, juntamente com as planilhas e anexos, publicado no site: www.mucurici.es.gov.br.

Outras informações através dos telefones de nºs: (027) 3751-1103 3 1106, de segunda às quintas-feiras das 08 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras da 07 às 13:00 horas. Mucurici/ES,

Mucurici/ES, 19 de dezembro de 2017.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 111665

MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				23.000.000,00	
Previsão Atualizada				23.000.000,00	
Receitas Realizadas				19.424.426,86	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial				22.000.000,00	
Créditos Adicionais				994.866,73	
Dotação Atualizada				22.994.866,73	
Despesas Empenhadas				21.020.369,77	
Despesas Executadas				18.113.018,63	
Liquidadas				18.113.018,63	
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
Superávit Orçamentário					
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre			
Despesas Empenhadas		21.020.369,77			
Despesas Executadas		18.113.018,63			
Liquidadas		18.113.018,63			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida		23.961.079,54			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Bimestre			
Regime Geral da Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			(1.530.024,75)		
Resultado Primário			1.186.491,75		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		433.964,36		355.908,72	78.055,64
Poder Executivo		433.964,36		355.908,72	78.055,64
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		927.360,29		382.290,63	545.069,66
Poder Executivo		927.360,29		382.290,63	545.069,66
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		1.361.324,65		738.199,35	623.125,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.944.529,55	25,00	30,21	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.474.349,79	60,00	76,60	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida		2.427.667,42		(332.704,38)	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos		31.525,00		111.475,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

MUNICÍPIO DE MUCURICI - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	5.621.329,54	15,00	24,61
Liquidadas	5.621.329,54		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

 Osvaldo Fernandes de Oliveira Junios
 Prefeito Municipal

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 026/2017 - FMS - ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

Publicação Nº 111581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 026/2017

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, para ser utilizado nas ambulâncias em traslado/remoção de pacientes, para pacientes que se encontram acamados, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas do dia 09/01/2018.

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 09/01/2018.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 19/12/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Piúma

PREFEITURA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2017

Publicação Nº 111713

AVISO DE ATA DE DISPENSA Nº 068/2017

O Município de Piúma, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público, A ATA DE DISPENSA Nº 068/2017 DA CPL, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 600MA, tendo a empresa ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09342.292/000-15, apresentado o menor preço, com valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Processo nº 4924/2017

Ana Luiza Ferreira Mathias

Secretária de Saúde

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017

Publicação Nº 111622

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 011/2017

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, com abertura prevista para o dia 22/01/2018 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, situado à rua Antônio Jacques Soares, nº 54, Secretaria Municipal de Administração (ao lado da Polícia Militar), Centro - Presidente Kennedy, nos dias úteis de 08 as 17 horas.

Presidente Kennedy/ES, 19/12/2017.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 111670

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 029417/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Liz Serviços Online Ltda - EPP. A Assessora Técnica da Procuradoria Geral do Município de Presidente Kennedy, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda, especializada em Tecnologia da Informação com a finalidade de publicar a Legislação Municipal de Presidente Kennedy no site Oficial, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy - ES, 19 de dezembro 2017.

Fernanda Jordão P. Nacarati
Assessora Técnica da Procuradoria Geral do Município

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2017

Publicação Nº 111688

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

2º Termo aditivo ao Contrato nº 044/2017: Contratada: Cooperativa de Transporte da Região Serrana. Objeto: Prorrogação do Contrato pelo período de 8 meses, correspondendo a 01 de janeiro de 2018 a 29 de agosto de 2018. O valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R\$ 784.971,40, passando o valor total geral do contrato inicial após os aditivos firmados até a presente data a R\$ 1.569.942,80. Processo: 4407/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 111686

O Município de Santa Maria de Jetibá – Estado do Espírito Santo, torna público que firmou Termo de Ajuste de Contas, como segue:

Processo nº 14913/2017. Objeto: Liquidação do valor devido pela Municipalidade a Silas Puttin Fragoso, referente débitos do Poder Executivo por meio da da Secretaria de Trab. Desenv. e Ação Social, relativo a ampliação da carga horária do mesmo, de 20 para 30 horas semanais no período de 07/06/17 a 30/06/17, atuando no Centro de Ref. Esp. de Ass. Social - CREAS, a pedido da Sec. de Trab. Desenv. e Ação Social, para dar continuidade ao serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSCV). Valor: R\$ 1.143,85. Dotação Orçamentária: Se. Administração: 019001081220092.080 – Ad. de Pessoal; 31901100000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil; Fonte 10000000 Recursos Ordinários; Ficha 326; Empenho 7314/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá – Estado do Espírito Santo, torna público que firmou Termo de Ajuste de Contas, como segue:

Processo nº 14915/2017. Objeto: Liquidação do valor devido pela Municipalidade a Kellen Gomes Soares de Lima, referente débitos do Poder Executivo por meio da da Sec. de Trab., Desenv. e Ação Social, relativo a ampliação da carga horária da mesma, de 20 para 30 horas semanais no período de 07/06/17 a 30/06/17, atuando no Centro de Referência Esp. de Assistência Social - CREAS, a pedido da Sec. de Trab. Des. e Ação Social, para dar

continuidade ao serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSCV). Valor: R\$ 1.305,50. Dotação Orçamentária: Sec. Administração: 019001081220092.080 – Ad. de Pessoal; 31901100000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil; Fonte 10000000 Recursos Ordinários; Ficha 326; Empenho 7315/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

INEXIGIBILIDADE - PROC. 19346/2017

Publicação Nº 111629

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a INEXIGIBILIDADE de licitação com amparo no Art. 25 II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

Contratada: Habita Eventos Ltda ME. Objeto: 07 Inscrições para participação no Curso "Regularização Fundiária Urbana e a Nova Lei 13.146/2017"; nos dias 20 e 21 de Dezembro de 2017, participação de 07 servidoras. Valor total R\$ 5.460,00 dotação orçamentária: 017001.041210082.064 - Administração Geral - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha:302. Processo 19346/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 1986/2017

Publicação Nº 111633

PORTARIA Nº 1986/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ZILDA MARIA KRAUSE PELLACANI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando o requerimento protocolizado em 08/12/2017, sob o nº 19355/2017, pela servidora Zilda Maria Krause Pellacani, informando que por equívoco, não foi comunicado a Gerência de Recursos Humanos, o período de suas férias regulamentares, de 18/12/2017 a 16/01/2018;

- considerando que o pedido não foi incluso na escala de férias emitida pela Gerencia de Recursos Humanos, que na referida data do protocolo já havia fechado a folha de

pagamento de férias e conseqüentemente a servidora não constou na folha de pagamento das férias do mês de Dezembro;

- considerando que a servidora está ciente que a Portaria de férias será editada nesta data, e que poderá usufruí-las, portanto o pagamento das mesmas só será efetuado em Janeiro de 2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, a Servidora Pública Municipal ZILDA MARIA KRAUSE PELLACANI – SECRETÁRIA DE GABINETE – REF. CC-2 - Matrícula: 50.449, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1987/2017

Publicação Nº 111634

PORTARIA Nº 1987/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA WANDERLEA DETTMANN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/PMSMJ/SECADM/Nº.257/2017 protocolizada em 11/12/2017, sob o nº 19423/2017, pela Secretaria de Administração, informando que por equívoco, não foi comunicado a Gerência de Recursos Humanos, o período de férias regulamentares da servidora Wanderlea Dettmann, de 18/12/2017 a 16/01/2018;

- considerando que o pedido não foi incluso na escala de férias emitida pela Gerencia de Recursos Humanos, que na referida data do protocolo já havia fechado a folha de pagamento de férias e conseqüentemente a servidora não constou na folha de pagamento das férias do mês de Dezembro;

- considerando que a servidora está ciente que a Portaria de férias será editada nesta data, e que poderá usufruí-las, portanto o pagamento das mesmas só será efetuado em Janeiro de 2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/11/2016 a 08/11/2017, a Servidora Pública Municipal WANDERLEA DETTMANN – ESCRITURARIA - Matrícula: 50.045, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1988/2017

Publicação Nº 111635

PORTARIA Nº 1988/2017

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDORA EVELINA SCHULZ MUNGO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Evelina Schulz Mungo por meio da Portaria nº 925/2017, que compreendia o período de 19/06/2017 a 18/07/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1144/2017 pelo período de 03/07/2017 a 16/07/2017 (14 dias);

- considerando as informações constantes no despacho datado em 13/12/2017 no processo nº 10999/2017, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 18/12/2017 a 31/12/2017 (14 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de 18/12/2017 a 31/12/2017 (14 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal EVELINA SCHULZ MUNGO – Trabalhadora Braçal - Matrícula: 52.072, suspensas por meio da Portaria nº 1144/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

RESUMO ATAS REGISTRO DE PREÇOS 166 A 171/2017

Publicação Nº 111542

RESUMO DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º3355/2017.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010/2017 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.

N.º DA ATA:166/2017.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: CL Costa Comercio e Serviços Ltda EPP - CNPJ: 17.884.676/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas, periféricos e outros, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 33.117,57.

N.º DA ATA:167/2017.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: JB Comercio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas, periféricos e outros, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 244,80.

N.º DA ATA:168/2017.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: Lea Francolini de Miranda 57553661791 - CNPJ: 25.039.188/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas, periféricos e outros, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 1.820,00.

N.º DA ATA:169/2017.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: Lorena Saleh Pereira ME - CNPJ: 26.996.695/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas, periféricos e outros, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 154.181,00

N.º DA ATA:170/2017.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli ME - CNPJ: 36.309.300/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas, periféricos e outros, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 42.663,09

N.º DA ATA:171/2017.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: Top One Thousand Comercio Eireli ME - CNPJ: 24.207.900/001-72

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas, periféricos e outros, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 29.499,00.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Teresa

PREFEITURA

PORTARIA/CGAB Nº 386-2017 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 111648

PORTARIA CGAB Nº 386/2017

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/07 de 16/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora municipal abaixo relacionada:

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	%
Creusa Barcelos Subtil Furlani	Auxiliar de Serviços Gerais	27.10.2017	2,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 387-2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Publicação Nº 111673

PORTARIA CGAB Nº 387/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/07 de 16/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	%
Creusa Barcelos Subtil Furlani	Auxiliar de Serviços Gerais	01.10.2017	2,00
Joelma do Carmo Cattafesta Fontana	Auxiliar de Serviços Gerais	03.09.2017	2,00
Lindinalva Nunes Dalcolmo	Auxiliar de Serviços Gerais	27.02.2017	2,00
Marcos Antonio Iastro	Marceneiro	03.09.2017	2,00
Rosimeri Moen	Auxiliar de Serviços Gerais	03.09.2017	2,00
Simone Holz Sotele	Professor	31.01.2017	2,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 375/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 111546

PORTARIA/CGAB Nº 375/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 14.904/2017, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor Vanderli Abipe para atuar como fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de para-brisa, destinado ao ônibus Mercedes Benz Comil Versatile (Placa GSV 2333) que realiza o transporte escolar.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB Nº 376/2017 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

Publicação Nº 111549

PORTARIA/CGAB Nº 376/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando as solicitações contida nos Processos nos 14.288/2017 e 13.567/2017, protocolados pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as Servidoras Rafaela de Azevedo Silveira Rangel e Luzia Oleni Gava Ziviani, para atuarem como fiscais de Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2018.

Art. 2.º As Servidoras responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB Nº 380/2017 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

Publicação Nº 111547

PORTARIA/CGAB Nº 380/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial

o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para serem fiscais de Contratos firmados pela Municipalidade para:

I – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (FRASCO DE 20L) E RECARGAS DE GÁS (GLP P13):

- a) SMED: Ronaldo Sergio Dondoni – Proc.: 13.722/2017;
- b) SMEL: Dejalme Comerio – Proc.: 13.880/2017;
- c) SMAD: Evando Rodrigues de Oliveira – Proc.: 14.238/2017;
- d) SMMA: Wellington Sousa da Silva – Proc.: 14.299/2017;
- e) SMMA: Wellington Sousa da Silva – Proc.: 14.302/2017;
- f) SMAR: Vanessa Pizzolo Coqueto – Proc. 14.531/2017;
- g) SMAD: Rubia Carla Buzzato – Proc.: 14.697/2017;
- h) SMTTC: Marcelo Tadeu Maciel – Proc.: 14.867/2017.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB Nº 381/2017 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

Publicação Nº 111548

PORTARIA/CGAB Nº 381/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para serem fiscais de Contratos firmados pela Municipalidade para:

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE:

- a) SMED: Luzia Oleni Gava Ziviani – Proc.: 13.227/2017 e 14.098/2017;
- b) SMOI: José Roberto Netto – Proc.: 14.722/2017;
- c) SMFA: Vitorino Echer – Proc.: 14.776/2017;
- d) SMAR: Vitorino Echer – Proc. 14.778/2017 e 14.240/2017.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 008 CONSELHO SAÚDE

Publicação Nº 111569

Resolução 008/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1073 de 09 de Dezembro de 1992.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar que a Gestão da Unidade da Rede Cuidar de Santa Teresa seja executada pelo Hospital Madre Regina Protmann garantindo assim atendimento integral (ambulatório e hospitalar) aos munícipes de Santa Teresa e Municípios da Região de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa – ES, 11 de outubro de 2017.

ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 006/2017

Publicação Nº 111639

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Santa Teresa – ES, através de seu presidente de licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº006/2017:

Resultado: DESERTA.

Santa Teresa, 19 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 7364

Publicação Nº 111582

PORTARIA Nº 7.364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão para Fiscalização do Inventário Patrimonial Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Fiscalização do Inventário Patrimonial Anual, como segue:

I - PRESIDENTE: Osmar Piantavinha

II - Membro: Jacqueline Marquesini

III - Membro: Ana Verônica Malacarne

IV - Membro: Cheila Aparecida Salvador Covre

V - Membro: Reinaldo Basileu Guareschi

VI - Membro: Andressa Rezende de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 19 de Dezembro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7365

Publicação Nº 111583

PORTARIA Nº 7.365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão para Fiscalização do Inventário do almoxerifado Anual da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte- ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Fiscalização do Inventário do Almoxerifado Anual da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, como segue:

I - PRESIDENTE: Reinaldo Basileu Guareschi

II - Membro: Ana Verônica Malacarne

III - Membro: Cheila Aparecida Salvador Covre

IV - Membro: Osmar Piantavinha

V - Membro: Andressa Rezende de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 19 de Dezembro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7366

Publicação Nº 111584

PORTARIA Nº 7.366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão para Fiscalização do Inventário Patrimonial Anual do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Fiscalização do Inventário Patrimonial Anual do Fundo Municipal de Saúde, como segue:

I - PRESIDENTE: Osmar Piantavinha

II - Membro: Jacqueline Marquesini

III - Membro: Ana Verônica Malacarne

IV - Membro: Cheila Aparecida Salvador Covre

V - Membro: Reinaldo Basileu Guareschi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 19 de Dezembro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7367

Publicação Nº 111585

PORTARIA Nº 7.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão para Fiscalização do Inventário do Almo-
xerifado Anual do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições le-
gais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para
sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para
Fiscalização do Inventário do Almo-xerifado Anual do Fundo
Municipal de Saúde - FMS, como segue:

I - PRESIDENTE: Osmar Piantavinha

II - Membro: Ana Verônica Malacarne

III - Membro: Cheila Aparecida Salvador Covre

IV - Membro: Reinaldo Basileu Guareschi

V - Membro: Jacqueline Marquesini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 19 de Dezembro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

Publicação Nº 111618

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 6229/2017 de 10/11/2017.

Pregão Presencial nº 91/2017 de 06/12/2017.

OBJETO - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ou à disposição do Município.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor da empresa, AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA.

Valores vencidos, por item conforme abaixo:

I - Gasolina comum - R\$3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) por litro.

II - Óleo Diesel BS 10 - R\$3,10 (três reais e dez centavos) por litro.

III - Óleo Diesel BS 500 - R\$3,04 (Três reais e quatro centavos) por litro.

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 19 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO 622/2017-ALDIVINO ANTUNES PINTO-NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 111624

DECRETO Nº 622/2017

NOMEA O SENHOR ALDIVINO ANTUNES PINTO, NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SGP-PREV.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 6.017 de 01 de Novembro de 2017, do SGP/PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALDIVINO ANTUNES PINTO, no Cargo Comissionado de Diretor Presidente Interino do SGP/PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha, Padrão CC-1B, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, de 20 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 623/2017-LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO-NOMEADO GESTOR DE TERMOS DE FOMENTOS E COLABORAÇÃO FIRMADOS NO AMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 111693

DECRETO Nº 623/2017

NOMEAR O SENHOR LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, GESTOR DE TODOS OS TERMOS DE FOMENTOS E COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.164 de 19

de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO, Gestor de todos os Termos de Fomento e Termos de Colaboração firmados no âmbito da Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 19 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 624/2017-ROSÂNGELA CALENTE-NOMEADA FISCAL DE TERMOS DE FOMENTOS E COLABORAÇÃO FIRMADOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 111694

DECRETO Nº 623/2017

NOMEAR A SERVIDORA ROSÂNGELA CALENTE, FISCAL DE TODOS OS TERMOS DE FOMENTOS E COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.164 de 19 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora ROSÂNGELA CALENTE, Mat. 419, Auxiliar Administrativo, Fiscal de todos os Termos de Fomento e Termos de Colaboração firmados no âmbito da Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 19 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2017- SEMADA

Publicação Nº 111662

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2017- SEMADA

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário Interino, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 514/2017, de 10 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a demanda pelos serviços prestados na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autorizar, ao servidor GERSON SALVADOR CAZELI, matrícula 3091, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, desta Municipalidade a realizarem serviços extraordinários durante os períodos de 16/12/2017 a 15/01/2018, para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao servidor atingido pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Dê ciência ao servidor dessa Secretaria.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, 19 de dezembro de 2017.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário Interino

PORTARIA 1000/2017-CONCEDE PROGRESSÃO 2015-2017-EDUCAÇÃO-MAGISTERIO-SETEMBRO 2017

Publicação Nº 111626

PORTARIA Nº 1000/2017

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5.212 de 25 de Setembro de 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

R E S O L V E:

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Art. 1º - CONCEDER a Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2015/2017, realizado em Setembro/2017, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1000 DE 19/12/2017.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO - SETEMBRO/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Mat	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Referência anterior	Referência Atual
01	GLAUCIA BORGES GUIMARÃES	162	PROFESSORA A MAPA	01/09/2015 a 31/08/2017	100%	5	6

PORTARIA 1001/2017-RAFAEL MARTINS PEREIRA-PÓS-GRADUAÇÃO

Publicação Nº 111628

PORTARIA Nº 1.001/2017

ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONCEDE AO SERVIDOR RAFAEL MARTINS PEREIRA GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.751 de 04 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor RAFAEL MARTINS PEREIRA, Matrícula 5641, Contador, Carreira XI, Classe "A",

nomeado pelo Decreto nº 129 de 30/03/2016, adicional por Habilitação em Pós-Graduação, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 04 de Dezembro de 2017, conforme estabelece o Artigo 70 e 71 da Lei Complementar 44/2015, de 15 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 999/2017-DIVULGA 2ª AVAL-PROGRESSÃO 2015-2017-MAGISTÉRIO-SETEMBRO DE 2017

Publicação Nº 111625

PORTARIA Nº 999/2017

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 999 DE 19/12/2017.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Mat	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	GLAUCIA BORGES GUIMARÃES	162	PROFESSORA A MAPA	01/09/2016 a 31/08/2017	5	100%

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO finalmente o Processo nº 5.212 de 25 de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2015/2017, realizado em Setembro/2017, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 21/2017- SEMSUT - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 111600

PORTARIA Nº 21/2017- SEMSUT DESIGNA SERVIDOR

Fernando Damasceno de Jesus, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino, Nomeado através do Decreto Nº. 611/2017, de 12 dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal de Obra e do Contrato o servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor localizado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, GUSTAVO TAVARES EMERICK, Matrícula 006129, Cargo: Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal de Obra do Contrato e DESIGNAR servidor JOSE DOS SANTOS, Matrícula 00231, Cargo: Encarregado de turna, localizado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, para atuar como Fiscal do Contrato nº 103/2017, de 12 de dezembro de 2017, firmado entre a Municipalidade e a firma COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato, exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO DAMASCENO DE JESUS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Publicação Nº 111682

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017

DATA DE ABERTURA: 12/01/2018 às 08h.

OBJETO: Aquisição de colchonetes para atender os Centros Municipais de Educação Infantil. O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 06/12/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Publicação Nº 111681

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2017

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Impressoras (outsourcing), com fornecimento de equipamento e material de consumo (toner), com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, para atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que este Pregão foi SUSPENSO para fins de readequação dos termos do edital e seus anexos. Decidida a data para a sua realização, esta será amplamente divulgada através de novas publicações.

Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 20/12/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 140/2017**

Publicação Nº 111674

PORTARIA Nº. 140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Vereador, TIAGO DOS SANTOS para participar da: "Reunião com o Governador do Estado do Espírito Santo, que realizará uma Análise da Conjuntura Econômica Estadual e Nacional e Perspectivas para o ano de 2018, no Palácio Anchieta, no dia 21 de dezembro de 2017, na cidade de Vitória/ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Servidor Oséias Correia da Silwa Júnior.

Art. 3º O Vereador apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I - Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 19 de dezembro de 2017.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA

PORTARIA Nº 016-2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 111592

PORTARIA N.º 016/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DURANTE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora MAYARA SPALENZA BOSI para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços (ARP) nos 007, 008, 009, 010 e 011/2017, referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, para fornecimento de medicamentos e insumos durante 12 (doze) meses, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e vistoriar os medicamentos.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 19 de Dezembro de 2017.

ORLEI AMARAL CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 353/2017

Publicação Nº 111593

PORTARIA Nº 353/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 02º de janeiro de 2018, o servidor EMILIO CESAR PONTES, ocupante do cargo de Motorista, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2017

Publicação Nº 111594

PORTARIA Nº 354/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 02º de janeiro de 2018, o servidor JUDISON NUNES ROCHA, ocupante do cargo de Motorista, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2017

Publicação Nº 111596

PORTARIA Nº 355/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 02º de janeiro de 2018, o servidor EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2017

Publicação Nº 111597

PORTARIA Nº 356/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 02º de janeiro de 2018, o servidor VALDECIR DUMMER, ocupante do cargo de Motorista, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2017

Publicação Nº 111598

PORTARIA Nº 357/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 02º de janeiro de 2018, o servidor SEVERINO ZINGER, ocupante do cargo de Motorista, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2017

Publicação Nº 111599

PORTARIA Nº 358/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 02º de janeiro de 2018, o servidor BALTAZAR BARONE, ocupante do cargo de Motorista, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2017

Publicação Nº 111684

PORTARIA Nº 359/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) A Portaria nº 0126, de 26 de abril de 2017; e
- b) Considerando o processo administrativo n.º 5021/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 19/03/2017, o servidor GUSTAVO ROLDI ZANETTI, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Parágrafo Único - O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o caput deste artigo, havia sido suspenso através da Portaria n.º 0126, de 26 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2017

Publicação Nº 111685

PORTARIA Nº 360/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) A Portaria nº 144, de 31 de maio de 2017; e
- b) Considerando o processo administrativo n.º 5021/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, o servidor KAMILA DE SALES ROLDI, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Parágrafo Único - O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o caput deste artigo, havia sido suspenso através da Portaria n.º 144, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

ADESÃO DE ATA

Publicação Nº 111586

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer - SETUR, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 14/2017, referente ao Pregão Presencial nº 14/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marilac -MG e a Empresa GV Pirotecnica Ltda. Objetivando Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico no município da Serra/ES.

Serra/ES, 19 de dezembro de 2017.

Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

CONTRATO CACC 01

Publicação Nº 111580

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério do Desenvolvimento Social efetuou no dia 15 de dezembro de 2017, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Contrato de Repasse nº 827722/2016, para esse Município, destinados a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Aquisição de Bens - MDS.

DECRETO 2011

Publicação Nº 111677

DECRETO Nº 2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para substituir a Subsecretária de Gestão em Saúde - Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa o servidor NEYLSO MATOS MONTE, Cirurgião Dentista, para substituir a Subsecretária de Gestão em Saúde, no período de 19/12/2017 a 15/1º/2018.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129(280-292) PMS SESA

Publicação Nº 111609

Extrato da Ata de Registro de Preços 129(288, 289, 290, 291 e 292/2017

PROCESSO: 33.300/2017 Pregão Eletrônico: 156/2016

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS. Órgão Gerenciador: DC-CRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS.

FORNECEDOR		CNPJ		
288 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA		06.935.554/0001-67		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Metoclopramida ,clor. 10mg comp.	Hipolabor	175.000	0,0690
07	Ciproterona acetato+erinilestradiol 25mg+0,035mg comp. cartela com 21 comprimidos	Mabra	24.000	2,6066
289 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		67.729.178/0004-91		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$

08	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (Vitamina D) compr. 500mg + 400UI	IMEC	1.805.000	0,1338
290 – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.586.940/0001-68		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	Levotiroxina Sódica 50mcg comp.sulcado	Achè	1.235.000	0,0809
291 – CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		02.814.497/0007-00		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Loratadina 10mg comp.	Loratamed	1.995.000	0,0390
292 – HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP		26.364.969/0001-35		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Domperidona 10mg comp.	EMS	680.000	0,0806

Serra, 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (365-366)PMS SESA

Publicação Nº 111614

Extrato da Ata de Registro de Preços 161-(365 e 366)/2017

PROCESSO: 46.809/2017 Pregão Eletrônico: 258/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
365 – TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATARIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI		12.069.550/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Fralda descartável pediátrica tamanho XXG	BABY PIS	20.000	0,59
366 – LFO FARMÁCIA EIRELI-ME		20.280.786/0001-55		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Fralda descartável Infantil tamanho Extra G - XG	Descarpack	20.000	0,58

Serra, 19 de dezembro de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157(358-359) PMS SESA

Publicação Nº 111610

Extrato da Ata de Registro de Preços 157-(358 e 359)/2017

PROCESSO: 30.770/2017 Pregão Eletrônico: 231/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: ROSSANA BEZERRA REZENDE

FORNECEDOR		CNPJ		
358 – PRHODET COMÉRCIO DE PRO. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA -EPP		93.327.161/0001-75		
Lote 02	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Lima endodôntica tipo Flexofile 25mm série especial nº 06, em aço inoxidável	SYBRON	300	30,89
02	Lima endodôntica tipo Flexofile 25mm série especial nº 08, em aço inoxidável	SYBRON	300	30,89
03	Lima endodôntica tipo Flexofile 25mm série especial nº 10, em aço inoxidável	SYBRON	300	30,89
359 – RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA -EPP		31.890.783/0001-50		
Lote 01	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Lima endodôntica tipo Kerr 25mm nº 15, em aço inoxidável	TDK	400	14,50

Serra, 19 de dezembro de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159 (361-362) PMS SESA

Publicação Nº 111612

Extrato da Ata de Registro de Preços 159-(361 e 362)/2017

PROCESSO: 42.470/2017 Pregão Eletrônico: 241/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
361- ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME		13.444.068/0001-01		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Fixador para filme radiológico máquina processadora – galão 38 litros	Silpachem	18	205,00
03	Revelador para Raio X máquina processadora – galão 38 litros	Silpachem	18	313,88
362 – LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		22.838.257/0001-50		
Lote 01	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Filme para Raio X de uso médico hospitalar medindo 18 x 24cm com base verde, caixas com 100 películas	Fuljifilm	60	85,10
02	Filme para Raio X de uso médico hospitalar medindo 24 x 30cm com base verde, caixas com 100 películas	Fuljifilm	40	159,00
03	Filme para Raio X de uso médico hospitalar medindo 30 x 40cm com base verde, caixas com 100 películas	Fuljifilm	20	244,00
04	Filme para Raio X de uso médico hospitalar medindo 35 x 35cm com base verde, caixas com 100 películas	Fuljifilm	60	228,00

05	Filme para Raio X de uso médico hospitalar medindo 35 x 43cm com base verde, caixas com 100 películas	Fuljifilm	36	249,00
----	---	-----------	----	--------

Serra, 19 de dezembro de 2017

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2014 PMS SESA

Publicação Nº 111680

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2014. PROCESSO Nº 56806/2014 – SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa CLINICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 278/2014 por mais 12 (doze) meses a partir 10/12/2017, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e decréscimo no valor contratual considerando concessão de desconto pela Empresa. Valor do presente Aditivo R\$ 1.385.640,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária:

10.303.0190.2.108- 3.3.90.39.00 FR 1.201.000

SESA/CPL 26/01/2017

PORTARIA 195

Publicação Nº 111699

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Cessa os efeitos da Portaria nº 156, de 18 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 62.370/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 156, de 18 de agosto de 2016, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora PRISCILA DE FATIMA PEREIRA DO VALLE DE CARVALHO, Professor MaPB – Educação Física, matrícula nº 44.659, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 196

Publicação Nº 111696

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 54.774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor FERNANDO RODRIGUES COSTA, matrícula nº 19.780, Técnico de Nível Superior – Médico do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, pelo período de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 197

Publicação Nº 111697

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 42.973/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora KEYLA BARBOSA DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula nº 50.420, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Serra, 19 de dezembro de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de dezembro de 2017.

Elizabeth Rebonato Potratz
Pregoeira Oficial/SEAD

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO MPE 307-2017

Publicação Nº 111567

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 307/2017, processo nº 37594/2017/SETER, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme segue:

LOTE I: DESERTO.

Serra, 19 de dezembro de 2017.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESULTADO MPE291/2017

Publicação Nº 111577

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 291/2017, processo nº 39351/2017 SEDES, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Segurança (Capacetes), conforme segue:

LOTE ÚNICO: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP-Valor R\$ 9.196,85.

Serra, 18 de dezembro de 2017.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO SRPMPE329-2017

Publicação Nº 111566

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2017, processo nº 45155/2017 SESE, destinado ao Registro de Preços visando futura Aquisição de Saco Bag, conforme segue: FRACASSADO.

DECRETO 1997

Publicação Nº 111606



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA

No Decreto nº 1.997/2017 de 14 de dezembro de 2017, publicado no DOM/ES do dia 15 de dezembro de 2017, no Crédito Suplementar-Anexo II - Anulação.

ONDE SE LÊ:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0100.2.056	Manut., Reforma, Adeq. Ampl. Sist. Equip. Públicos	4.4.90.93.00	1.000.0000	25.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.201.0000	615.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.92.00	1.000.0000	700

LEIA-SE:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3.004	Pagamento de Indenização e Restituição	4.4.90.93.00	1.000.0000	25.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.201.0000	615.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.92.00	1.000.0000	700

DECRETO 2002

Publicação Nº 111604

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2.002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.103.0000	451.000
TOTAL				451.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.102.0000	451.000
TOTAL				451.000

DECRETO 2004

Publicação Nº 111605

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2.004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016, e com base na Lei de 4.760 de 18 dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de dezembro de 2017

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
12.00	SECRETARIA DE SAUDE		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.000.000
TOTAL			1.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA		
01.01	Camara Municipal da Serra		
01.031.0011.2.012	Desenvolvimento da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	800.000
		3.1.90.13.00	200.000
TOTAL			1.000.000

DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2017

Publicação Nº 111672



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 001/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **20 de dezembro a 29 de dezembro de 2017, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) – PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL

Class.	Candidato
7º	MAYARA AUGUSTA MARTINELLI

Serra/ES, 19 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais****ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2017

Publicação Nº 111664



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMSS nº 416 de 10 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 4.311, de 30 de dezembro de 2014, bem como no Regimento Interno do CMSS e Regimento Eleitoral aprovado na 38ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2017, conforme Resolução nº 400 de 07 de março de 2017, torna público a retificação do Edital de Convocação Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 21/04/2017, considerando que o número de entidades representativas dos trabalhadores da saúde e dos usuários do SUS é insuficiente para realizar assembleia de eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, considerando os festejos de final de ano e as férias da secretaria executiva. Foi deliberado na reunião do Pleno do Conselho, realizada no dia 18/12/2017, o presente cronograma do processo eleitoral, conforme art. 11 do Regimento Eleitoral.

Cronograma

Nº	AÇÃO	Data
01	Regimento Eleitoral	Aprovado em 07/03/2017
02	Aprovação do regimento Eleitoral no Pleno do CMSS	Aprovado em 07/03/2017
03	Publicação do Regimento Eleitoral	Publicado em 21/03/2017
04	Revisão do Cronograma de Ações da Comissão Eleitoral	13/12/2017
05	Apresentação do Cronograma revisado pela Comissão Eleitoral ao pleno do CMSS	18/12/2017
06	Publicação do Edital de Convocação	20/12/2017
07	Encaminhamento de Documentos de regularidade das entidades Inscrição das entidades/delegados/candidatos	20/12/27 a 19/01/2018, de 10 as 17 horas.
08	Recursos	22 e 23/01/2018

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax:
3252.7912.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS



09	Resposta da Comissão Eleitoral aos Recursos Impetrados	24/01/2018
10	Assembléia de Eleição do Conselho Municipal de saúde	05/02/2018 às 17 horas – 1ª chamada e 17h30 – 2ª chamada
11	Divulgação do Resultado final das Eleições do CMSS	07/02/2018
12	Posse dos conselheiros	15/02/2018, 17 horas.

Serra-ES, 19 de dezembro de 2017.

Maria do Carmo Balduino
Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2017 x 2018

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax:
3252.7912.

SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 008/2017

Publicação Nº 111671



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 008/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 008/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **20 de dezembro a 29 de dezembro de 2017, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.6 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)

Class.	Candidato
20º	LUANNA MOREIRA DE MATTOS FASSBENDER
21º	CAROLINA ALVES LANNA

Serra/ES, 19 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais****ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

Publicação Nº 111508

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

Nº 087/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO ITEM 11.4 E SUAS ALINEAS. QUANDO SE LÊ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESTA SERA SOMENTE DESTINADA PARA OS LOTES 01 E 02. As demais cláusulas e condições e data de abertura permanecem inalteradas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 132 DE 2017

Publicação Nº 111591

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2017

RESUMO DO CONTRATO Nº0132/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA
00171736710

OBJETO: SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DO CANTOR JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CONHECIDO POPULARMENTE COMO JORGINHO DO SAX PARA ANIMAÇÃO DA COMUNIDADE, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, NO PONTO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS, EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE. O SHOW TERÁ INICIO ÀS 19:00 E TÉRMINO ÀS 22:00 HORAS..

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 à 30 dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017

Venda Nova do Imigrante, 15 de dezembro de 2017

Publicado no quadro de Avisos em:

15 de dezembro de 2017.

Servidor: _____.

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 018/2017 - IPREVI

Publicação Nº 111656

PORTARIA Nº 018, de 19 de Dezembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, incisos XX e XIV, da Lei nº 1.595, de 28 de dezembro de 2001, tendo em vista a homologação do resultado final do concurso público para o provimento de cargos do quadro de pessoal do IPREVI, instaurado pelo Edital nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora JESSIKA ROBERTA MUNIZ DUARTE, habilitada no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016, homologado no dia 30 de maio de 2017, e publicado no dia 23 de junho de 2017, classificada no 4º lugar para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal de provimento efetivo.

Art. 2º. A servidora nomeada no art. 1º fica convocada a comparecer na Gerência Administrativa do IPREVI para efeito de posse no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 19 de Dezembro de 2017.

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES

Diretora Presidente do IPREVI

AVISO DE ADESÃO A ATA E RESUMO DE CONTRATO

Publicação Nº 111692

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 041/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2016, processo administrativo nº 08669.010631/2016-61, do Ministério da Justiça e Cidadania – Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/MS, empresa fornecedora D. A. ARAGÃO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.086/0001-46, objetivando a Aquisição de

aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, no valor global de R\$ 41.504,94 (quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), processo administrativo nº 18237/2017.

Viana, ES, 18 de dezembro de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2017

Processo nº. 18237/2017.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 41/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 014/2016 – Processo Administrativo nº 08669.010631/2016-61, do Ministério da Justiça e Cidadania – Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/MS.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

Contratada: D. A. ARAGÃO COMERCIO-ME.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 41.504,94 (quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: Terá início na data de assinatura do presente termo, por um período de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 19 de dezembro de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 294/2017

Publicação Nº 111698

DECRETO Nº 294/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE E A GERENTE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o valor dos proventos constante no Decreto nº 210/2014, que concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Adilson Bandeira Dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 18 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES

Diretora Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO

Gerente de Benefícios do IPREVI

PORTARIA Nº 0933/2017

Publicação Nº 111564

PORTARIA Nº 0933/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo arrolados para constituírem Comissão Especial para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado para a Secretaria de Desenvolvimento Social, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de serviços assistenciais de Viana.

I - Giovana de Siqueira Novaes Buaiz – Gestora da Assistência Social;

II - Shirlayne Souza Santos Xavier – Gerente de Proteção Social Básica;

III - Priscilla Espíndula – Coordenadora de Transferência de Rendas e Benefícios;

IV - Aleida Torquato Roza – Coordenadora de Contratos e Convênios;

V - Eduardo Mussiello – PROGER;

VI - Andrea Moraes da Silva – SEMAFI.

Art. 2º A referida Comissão tem autonomia para resolução de casos omissos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não remunerado, sendo coordenada pela Gestora de Assistência Social em articulação com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A presente comissão terá vigência pelo período de execução do Processo Seletivo Simplificado, sobretudo no que tange a seleção, recrutamento e encaminhamento de documentação a Secretaria de Desenvolvimento Social para formalização de contratos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 13 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2017

Publicação Nº 111663

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2017

Processo nº. 15549/2017.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016, da Câmara Municipal de Cariacica-ES.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, FUNDO MUNICIPAL DE VIANA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

Contratada: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação na Gestão de Documentação para Organização, Digitalização / Virtualização e Gerenciamento do Acervo Documental do Poder Executivo de Viana, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana.

Valor Global: R\$ 679.855,40 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Viana/ES, 15 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

LUIZ CARLOS REBLIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 223/2017

Publicação Nº 111562

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA MUNICÍPIO DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 0000223/2017 Data 09/10/2017				
DECRETO N.º 0000223/2017, DE 09 outubro de 2017				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0002824/2016.				
DECRETA:				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.029.093,17 (seis milhões vinte e nove mil noventa e três reais e dezessete centavos), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO FINANCEIRO - IPREVI				
0000003	029001.0927200300.531 31900100000	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1000000	1.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000073	023001.0824300112.095 33504300000	ACOLHER COM CIDADANIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	190.000,00
0000099	023001.0824400102.092 33504300000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	161.500,00
0000111	023001.0824400102.092 33904800000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1000000	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000049	022001.1030100212.161 31900400000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	300.000,00
0000094	022001.1030200212.162 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	1203000	50.000,00
0000098	022001.1030200212.162 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1203000	25.000,00
0000138	022001.1030500232.167 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1203000	110.000,00
0000153	022001.1030500232.169 33903900000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS D. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1203000	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000076	035001.0412200012.080 33903000000	: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	4.000,00
0000091	036001.0412200012.120 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	800,00
0000092	036001.0412200012.120 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.300,00
0000121	036001.1545100071.063 33904800000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES - HABITAR VIANA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1000000	800,00
0000151	036001.1745100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIO OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	37.556,24
0000167	036001.1745100151.126 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	97.420,00
0000170	036001.1745100151.126 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	100.000,00
0000185	036001.1745200152.122 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000	500.000,00
0000210	037001.1745100162.133 33903000000	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	300.000,00
0000281	038001.0412200012.150 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000	10.472,57
0000272	038001.2069200202.152 33903000000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MATERIAL DE CONSUMO	1000000	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
0000003	040001.0412200012.090 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	11.100,00
0000004	040001.0412200012.090 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000	6.000,00
0000024	040001.0833400062.065 33903900000	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
0000014	039001.1212200012.180 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	47.000,00
0000026	039001.1212200012.180 44909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1101000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
MUNICÍPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000223/2017
Data 09/10/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
0000037	039001.1236100251.181 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1101000	112.300,00
0000038	039001.1236100251.181 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1102000	100.000,00
0000082	039001.1236100262.188 33903000000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1101000	288.313,50
0000089	039001.1236100262.188 33903200000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107000	882.000,00
0000090	039001.1236100262.188 33903600000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	170.000,00
0000093	039001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	146.170,00
0000106	039001.1236100262.190 33903900000	TRANSPORTE DO ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	100,00
0000176	039001.1236500262.189 33903200000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107000	417.000,00
0000178	039001.1236500262.189 33903600000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	56.000,00
0000180	039001.1236500262.189 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	139.760,86
0000189	039001.1236500262.189 44905200000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	66.000,00
TOTAL:				6.029.093,17
Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações. Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscientos mil reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.429.093,17 (quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil noventa e três reais e dezessete centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000059	023001.0824300111.101 44905100000	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ABRIGO PROVISÓRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	1399000	161.500,00
0000070	023001.0824300112.095 33504300000	ACOLHER COM CIDADANIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000	50.000,00
0000120	023001.0824400102.093 33504300000	BOLSA FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1301000	122.000,00
0000139	023001.0824400112.094 33504300000	ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	68.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000032	022001.1030100211.160 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1203000	150.000,00
0000050	022001.1030100212.161 31901100000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	300.000,00
0000063	022001.1030100212.161 33903600000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1203000	30.000,00
0000080	022001.1030100212.170 33903200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1203000	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000048	034001.0412200012.070 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.300,00
0000078	035001.0412200012.080 33903900000	: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.000,00
0000098	036001.0412200051.120 44905100000	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	37.556,24
0000136	036001.1645100071.066 33903900000	SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	100.000,00
0000152	036001.1745100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	83.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPIRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000223/2017
Data 09/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000153	036001.1745100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	500.000,00
0000180	036001.1745200152.122 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	300.000,00
0000198	037001.0412200012.130 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	15.200,00
0000268	038001.1854200142.114 33903900000	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	10.472,57
0000270	038001.1854200142.114 44905200000	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000101	036001.1512700062.062 33903600000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1999000	41.000,00
0000103	036001.1512700062.062 33903900000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	50.000,00
0000104	036001.1512700062.062 33903900000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1999000	35.700,00
0000106	036001.1512700062.062 44905100000	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	1999000	33.000,00
0000153	036001.1745100151.060 44905100000	PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000	399.900,00
0000284	036001.1745100151.400 33903900000	FOMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1901000	100.000,00
0000285	036001.1745100151.400 44905100000	FOMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA OBRAS E INSTALAÇÕES	1901000	300.000,00
0000287	036001.1745100151.400 44906100000	FOMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1901000	200.000,00
0000288	036001.1745100151.401 44905200000	PROGRAMA MOBILIDADE URBANA - AVANÇA CIDADES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1901000	400.000,00
0000224	037001.1745200162.132 33909200000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1501000	20.000,00
0000247	038001.1854100141.110 44905100000	criação, implantação e estruturação de unidades de conservação e PLANC OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	20.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
0000002	040001.0412200012.090 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	6.000,00
0000008	040001.0824300112.096 31901100000	CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	11.100,00
0000012	040001.0824300112.096 33903900000	CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
0000004	039001.1212200012.180 31909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101000	2.000,00
0000010	039001.1212200012.180 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1101000	50.000,00
0000015	039001.1212200012.180 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	115.300,00
0000065	039001.1236100262.188 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	380.963,00
0000070	039001.1236100262.188 31909600000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1102000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000223/2017
Data 09/10/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

0000094	039001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	16.000,00
0000119	039001.1236500251.182 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDA OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	1.299.000,00
0000148	039001.1236500262.189 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	5.000,00
0000149	039001.1236500262.189 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	566.281,36
0000181	039001.1236500262.189 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	100,00

TOTAL:

6.029.093,17

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 outubro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Viana , 09 outubro de 2017

 GILSON DANIEL BATISTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 074.544.797-07


 CARLOS ALBERTO PORFÍRIO PAZ JUNIOR
 SECR. MUN. DE ADM. GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS
 CPF - 055.776.997-38

 GUILHERME HELMER NETO
 CONTADOR
 CRC ES - 021231/O-0

 SIMONE PURCINO DA CUNHA VIEIRA
 GESTORA DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 CRC ES - 018528/O-9

DECRETO Nº 244/2017

Publicação Nº 111561

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA MUNICÍPIO DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 000244/2017 Data 05/11/2017</p>				
DECRETO N.º 0000244/2017, DE 05 novembro de 2017				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0002842/2017.				
DECRETA:				
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 193.718,00 (cento e noventa e três mil setecentos e dezoito reais), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000107	023001.0824400102.092 33903600000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.218,00
0000130	023001.0824400102.093 44905200000	BOLSA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1301000	30.000,00
0000171	023001.0830600112.091 33903000000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.000,00
0000172	023001.0830600112.091 33903000000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN MATERIAL DE CONSUMO	1399000	161.500,00
TOTAL:				193.718,00
Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações. Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 193.718,00 (cento e noventa e três mil setecentos e dezoito reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000094	023001.0824400102.092 33504300000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000	1.000,00
0000099	023001.0824400102.092 33504300000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	161.500,00
0000108	023001.0824400102.092 33903900000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.218,00
0000125	023001.0824400102.093 33903900000	BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000	30.000,00
TOTAL:				193.718,00
Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 novembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.				
Registra-se, publique-se e cumpra-se.				
Viana , 05 novembro de 2017				
<hr/> GILSON DANIEL BATISTA PREFEITO MUNICIPAL CPF - 074.544.797-07		<hr/> CARLOS ALBERTO PORFÍRIO PAZ JUNIOR SECR. MUN. DE ADM. GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS CPF - 055.776.997-38		
<hr/> GUILHERME HELMER NETO CONTADOR CRC ES - 021231/O-0		<hr/> SIMONE PURCINO DA CUNHA VIEIRA GESTORA DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS CRC ES - 018528/O-9		

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 002/2017

Publicação Nº 111691



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 002/2017**

PROFESSOR MAPA - EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE ORIGEM	TURNO	UNIDADE ESCOLHIDA	TURNO
060070-01	Analuca Natali Pimentel Firme	CMEI Adélia Oliveira da Silva	Vespertino	CMEI Izabel Mercher Helmer	Matutino
012658-01	Aline Rodrigues Olavio	CMEI Adélia Oliveira da Silva	Matutino	CMEI Calypio de Siqueira Rocha	Matutino
020489-01	Adriene Patricia França	CMEI Manoel Evêncio de Oliveira	Matutino	CMEI Manoel Evêncio de Oliveira	Vespertino
020651-01	Michele Pellissari Dassie	CMEI Izabel Mercher Helmer	Vespertino	CMEI Izabel Mercher Helmer	Matutino
020818-01	Raquel Costa da Silva Machado	CMEI M ^ª da Penha de Castro Novaes	Matutino	CMEI Izabel Mercher Helmer	Matutino
020829-01	M ^ª Aparecida de Araújo Barros Trancoso	CMEI M ^ª da Penha de Castro Novaes	Vespertino	CMEI M ^ª da Penha de Castro Novaes	Matutino
021076-01	Valeria da Silva Matias	CMEI Adélia Oliveira da Silva	Matutino	CMEI Calypio de Siqueira Rocha	Matutino
021070-01	Maria Aparecida Tomé Sarmento	CMEI Calypio de Siqueira Rocha	Matutino	CMEI Izabel Mercher Helmer	Matutino
024275-01	Fabiola Portes Dias	CMEI Lydia Eliete de Souza	Matutino	Permanece	-
024090-01	Sandra Aparecida de Lima Stein	CMEI Prof ^ª Biluca	Vespertino	CMEI Prof ^ª Biluca	Matutino
024274-01	Valeska de Sousa Reis	CMEI Lydia Eliete de Souza	Vespertino	Permanece	-
026497-01	Keidma Athaydes Ribeiro	CMEI Adélia Oliveira da Silva	Vespertino	CMEI Adélia Oliveira da Silva	Matutino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 002/2017**

PROFESSOR MAPA - ANOS INICIAIS

MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE ORIGEM	TURNO	UNIDADE ESCOLHIDA	TURNO
019151-01	Valeria de Araujo Cortes Trancoso	EMEF Soteco	Matutino	EMEF Alvimar Silva	Matutino
011739-01	Maria José Soares Majoni	EMEF Ulisses Santos filho	Matutino	EMEF Alvimar Silva	Matutino
020649-01	Flávia Patrícia Brandão	EMEF Ulisses Santos filho	Matutino	EMEF Profª Divaneta Lessa Moraes	Matutino
020821-01	Flavia Rodrigues Martinhão	EMEF Profª Divaneta Lessa Moraes	Matutino	EMEF Euzélia Lyrio	Matutino
021198-01	Lidiany Firme Rego Saib	EMEF Euzélia Lyrio	Vespertino	EMEF Padre Antunes Siqueira	Vespertino
024262-01	Kelly Adão Gonçalves	EMEF Padre Antunes Siqueira	Vespertino	Permanece	-
024126-01	Sandra Michelle Alves Cozine Vittore Gomes	EMEF João Paulo Sobrinho	Vespertino	EMEF João Paulo Sobrinho	Matutino
024800-01	Juliana de Oliveira Pimentel Gama	EMEF Soteco	Vespertino	Permanece	-
022473-03	Emanuelle Carvalho Pereira de Oliveira	EMEF Marcílio de Noronha	Vespertino	EMEF Washington Martins Filho	Vespertino
024813-01	Thereza Raquel Furlani Oliveira	EMEF Dr. Arcílio Tononi	Vespertino	EMEF Washington Martins Filho	Matutino
025110-01	Núbia Simmer	EMEF Castorina Rodrigues de Siqueira	Vespertino	EMEF Gislene Silve Queiroz	Vespertino
025314-01	Rosane de Jesus	EMEF Orestes Souto Novaes	Matutino	EMEF Araçatiba	Matutino
999829-03	Elidia Maria Mililoli Saith	EMEF Araçatiba	Matutino	EMEF Padre Antunes Siqueira	Vespertino
026420-01	Eunice Soares Teixeira	EMEF Ulisses Santos Filho	Vespertino	Permanece	-
026418-01	Larissa Murça Gabrieli de Souza	EMEF Marcílio de Noronha	Vespertino	EMEF Marcílio de Noronha	Matutino
026490-01	Daiane Oliveira Nascimento Ribeiro	EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	Vespertino	EMEF Profª Divaneta Lessa Moraes	Matutino
025318-01	Helida Maria Scaquete de Carli	EMEF Marcílio de Noronha	Matutino	EMEF Profª Divaneta Lessa Moraes	Matutino
020568-01	Marluce Barcellos Rosa	Soteco	Matutino	EMEF Profª Divaneta Lessa Moraes	Matutino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 002/2017

PROFESSOR MAPP - PEDAGOGO

MATRICULA	PROFESSOR	UNIDADE DE ORIGEM	TURNO	UNIDADE ESCOLHIDA	TURNO
011658-01	Eliana Rocha de Faria	EMEF Adamastor Furtado	Noturno	Ausente	-
011662-01	Ivelise Fatima de Oliveira Guasti	EMEF Dr. Denizart Santos	Matutino	EMEF Dr. Denizart Santos	Vespertino
011666-01	Cristina Siqueira Novaes	EMEF Alvimar Silva	Vespertino	EMEF Dr. Arcílio Tononi	Matutino
011747-01	Rosimere Linda Figueira Nunes	EMEF Adamastor Furtado	Noturno	EMEF Dr. Arcílio Tononi	Vespertino
014316-01	Maria Aparecida de Souza Bonadiman	EMEF Francisco de Assis Pereira	Vespertino	CMEI Lourdes Maria Carvalho Capdeville	Vespertino
020476-01	Marilene Tozi	CMEI Professora Biluca	Vespertino	EMEF Padre Antunes Siqueira	Vespertino
020495-01	Maria de Fátima dos Santos Nascimento	CMEI Adélia de Oliveira Silva	Matutino	Permanece	-
020686-01	Jaciara Moraes Lyrio Dezan	EMEF João Paulo Sobrinho	Vespertino	EMEF Adamastor Furtado	Matutino
023106-02	Rafaela Souza Fajoli	EMEF Ulisses Santos Filho	Matutino	Permanece	-
022229-04	Ana Rita Serrano Porfírio	CMEI Izabel Mercher Helmer	Vespertino	Ausente	-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 002/2017

PROFESSOR MAPB - GEOGRAFIA

MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE ORIGEM	TURNO	UNIDADE ESCOLHIDA	TURNO
017985-01	Jorge Luiz Davel	EMEF Adamastor Furtado	Noturno	EMEF Constantino José Vieira	Matutino

PROFESSOR MAPB - MATEMÁTICA

MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE ORIGEM	TURNO	UNIDADE ESCOLHIDA	TURNO
021047-01	Leonardo Marchesi da Silva	Ausente	-	-	-

PROFESSOR MAPB - LÍNGUA PORTUGUESA

MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE ORIGEM	TURNO	UNIDADE ESCOLHIDA	TURNO
022683-01	José Claudio Fardim	EMEF Profª Divaneta Lessa Moraes	Vespertino	EMEF Constantino José Vieira	Vespertino
024191-01	Jair de Almeida Silva	EMEF Dorival Brandão	Vespertino	EMEF Constantino José Vieira	Vespertino
025106-01	Jomara Karla Soares Ribeiro	EMEF Adamastor Furtado	Matutino	EMEF Constantino José Vieira	Matutino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 002/2017

PROFESSOR MAPP - EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE ESCOLHIDA	TURNO	TURNO
024120-01	Douglas da Rocha Teixeira	EMEF Dorival Brandão	EMEF Dorival Brandão / Profa Divaneta Lessa Moraes	Vespertino	Vespertino
999905-03	Lorryne de Souza Natal	CMEI Lydia Eliete de Souza / Manoel Evêncio de Oliveira	CMEI Lydia Eliete de Souza	Matutino	Matutino
024804-01	Soneide Fonseca Moraes	EMEF Dorival Brandão	EMEF João Paulo Sobrinho	Matutino	Matutino
025099-01	Lycio Henrique de Resende Garcia	EMEF Orestes Souto Novaes	CMEI Calypio Siqueira Rocha	Matutino	Matutino
025113-01	Stella Lira	CMEI Lydia Eliete de Souza / Manoel Evêncio de Oliveira	CMEI Manoel Evêncio de Oliveira	Vespertino	Vespertino
025114-01	Miriam Peterle Sartório	CMEI Lienir Tosta das Neves / EMEF Euzélia Lyrio / Ulisses Santos Filho	CMEI Santa Clara	Matutino	Matutino
026501-01	Julyanne Groner Pinto Santiago	CMEI Maria Antonia de Souza Bravim	CMEI Maria Antonia de Souza Bravim	Matutino/ Vespertino	Matutino
026502-01	Milleide Maria Gottardo	EMEF Marçílio de Noronha / Washington Martins Filho	Ausente	Vespertino	-
026503-01	Évila Moreira Antonia	CMEI Izabel Mercher Helmer / Lourdes Maria Carvalho Capdeville	CMEI Santa Clara	Matutino/ Vespertino	Vespertino
024810-01	Flaviane Lopes Siqueira Salles	CMEI Professora Biluca	Ausente	Vespertino	-